



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 38003/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Taperoá

**DATA DE ENTRADA:** 02/04/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00001/2024 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

**INTERESSADOS:** George Ciro Monteiro de Farias

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

ADESÃO à A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº Nº: 01 00030/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 00030/2023 da Prefeitura Municipal de Itapororoca.

Prezados Senhores,

Pela presente, segue, **PROPOSTA DE PREÇO** atualizada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	M <sup>2</sup> ; ADESIVO EM VINIL impresso em alta resolução 4x0 cor.	PRÓPRIA	mt	70	90,00	R\$ 6.300,00
4	IMPRESÃO : Diversas em offset 75g tam 310x210mm; 1X1 cor; offset 75g.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	75000	0,27	R\$ 20.250,00
5	IMPRESÃO : Diversas em offset 75g tam 310x210mm; 4X4 cor; offset 75g.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	350000	0,40	R\$ 140.000,00
6	IMPRESÃO : Diversas em offset 75g tam 310x210mm; 1X1 cor;ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	100000	0,31	R\$ 31.000,00
8	BLOCOS: Vacinação ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	150	23,30	R\$ 3.495,00
10	BLOCOS: Requisição de Exames; Formato 150x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	250	23,00	R\$ 5.750,00
11	BLOCOS: Ficha Atendimento Ambulatorial Paciente; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	150	23,30	R\$ 3.495,00

12	BLOCOS: Ficha Atendimento Ambulatorial Aveianm; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	150	23,30	R\$ 3.495,00
16	BLOCOS: BPA Consolidado; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	50	23,30	R\$ 1.165,00
17	BLOCOS: BPA Individualizado 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	100	23,30	R\$ 2.330,00
18	BLOCOS: Formato 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	und	600	23,00	R\$ 13.800,00
21	BLOCOS: Receituário Médico, 150x210mm, c/100 folhas; offset 75g. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	Bloco	900	11,50	R\$ 10.350,00
22	BLOCOS: Receituário Controle Especial, 150x210mm, 50x2 vias; Auto Copiativo. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	Bloco	1000	16,60	R\$ 16.600,00
25	BLOCOS: Notificação de Receita Tipo-B, Formato 100x210mm; c/50 folhas; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	200	25,00	R\$ 5.000,00
28	BLOCOS: Cadastro da Gestante; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	25	23,30	R\$ 582,50
29	BLOCOS: Ficha de Encaminhamento (referência e contra referência); 310x210mm; c/100 fls.	PRÓPRIA	Bloco	25	23,30	R\$ 582,50
30	BLOCOS: Ficha para Marcação de Consultas FMC; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	50	23,00	R\$ 1.150,00
32	BLOCOS: Ficha de Resultados de Exames; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	100	23,00	R\$ 2.300,00
34	BLOCOS: Requisição de Exames (BPA-C / BPA-I); 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	100	23,00	R\$ 2.300,00
35	UND. Ficha Geral, 1x1 cor, 310x210mm; 180g.	PRÓPRIA	und	2000	0,89	R\$ 1.780,00
36	UND. Ficha Individual, 1x1 cor, 310x210mm; 180g.	PRÓPRIA	und	1500	0,89	R\$ 1.335,00
39	UND. Confecção de Pulseiras de identificação de paciente.	PRÓPRIA	und	4000	0,88	R\$ 3.520,00

40	UND. Caderneta da criança; 4x4 cor, (Menino), Formato 150x210mm; c/48 pág.; 75g.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	400	14,50	R\$ 5.800,00
41	UND. Caderneta da criança; 4x4 cor, (Menina), Formato 150x210mm; c/48 pág.; 75g.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	400	14,50	R\$ 5.800,00
42	UND. Caderneta da gestante, 4x4 cor, Formato 150x210mm; c/60 pág.; 75g.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente	PRÓPRIA	und	400	14,30	R\$ 5.720,00
43	UND. Caderneta saúde do adolescente, Formato 150x100mm; c/48 pág.; 75g.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	250	14,00	R\$ 3.500,00
44	UND. Cartão Vacina ; 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	PRÓPRIA	und	10000	0,72	R\$ 7.200,00
45	UND. Cartão Vacina do Adulto; 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	PRÓPRIA	und	7500	0,65	R\$ 4.875,00
46	UND. Cartão Individual; 210x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	PRÓPRIA	und	1500	0,64	R\$ 960,00
47	UND. Ficha de Visita; 100x150mm, papel offset 180g.	PRÓPRIA	und	2500	0,58	R\$ 1.450,00
52	UND. Cartão Retorno de Consulta; Formato 150x210mm; 180g.	PRÓPRIA	und	500	0,62	R\$ 310,00
55	M <sup>2</sup> . FAIXA EM LONA: Formato M <sup>2</sup> colorida em alta.	PRÓPRIA	mt	100	119,00	R\$ 11.900,00

65	UND.Apostilas : 4x4 cores; com ate 90 pág.; miolo: offset 75g; capa: cartão 250g.	PRÓPRIA	und	200	18,00	R\$ 3.600,00
66	UND. Apostilas: 4x4 cores; 80 pág.; miolo: offset 75g; capa: cartão 250g.	PRÓPRIA	und	200	17,50	R\$ 3.500,00
67	UND. CONFECCÕES DE CADERNO: Espiral, 10Mc/150 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	2500	28,40	R\$ 71.000,00
68	UND. CONFECCÕES DE CADERNO: Espiral, 12Mc/192 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	750	31,90	R\$ 23.925,00
69	UND. CONFECCÕES DE CADERNO: Espiral, 15Mc/225 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	1250	35,10	R\$ 43.875,00
70	UND. CONFECCÕES DE CADERNO: Espiral, 15Mc/400 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	500	38,30	R\$ 19.150,00
71	UND. CONFECCÕES DE CADERNO: Brochurão, c/96 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	2500	13,70	R\$ 34.250,00

72	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Brochura, c/96 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	2000	7,49	R\$ 14.980,00
73	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Caligrafia capa dura, /96 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	1000	12,60	R\$ 12.600,00
74	UND.CONFECÇÕES DE CADERNO: Desenho capa dura, /96 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	1750	13,50	R\$ 23.625,00
75	UND. IMPRESSÃO : Formato 210x297mm; 1x0 cor; 180g.	PRÓPRIA	und	6000	0,77	R\$ 4.620,00
76	UND. IMPRESSÃO : Formato 310x210mm; 1x1 cor; 180g.	PRÓPRIA	und	6000	0,75	R\$ 4.500,00
77	Confecção Mochila para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, 3º Ano ao 9º ano Especificação: MOCHILA, EM LONA PVC, 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE, ALCAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM "S. Complemento: MEDIDA: COSTAS 40 (ALTURA) X30 (COMPRIMENTO) X 21 CM (LARGURA). COR COSTAS: PRETA; FRENTE: ESCALA CMYK (C 81 M14 Y49 K0) ESCALA PANTONE (PANTONE P134-5 U), EM PLÁSTICO TIPO LONA (LONA PVC), 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE - NO BOLSO EXTERNO SUPERIOR DEVE HAVER LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA BORDADA E NO BOLSO EXTERNO INFERIOR DEVE HAVER DETALHE EM CADARÇO DE 4MM DE LARGURA. ALÇAS COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADAS EM "S", DE 42CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E 7,5 CM DE LARGURA, PARTE DAS COSTAS E ALÇAS ACOLCHOADAS COM ISOMANTA 8,0 MM DE	PRÓPRIA	und	2500	38,70	R\$ 96.750,00

	ESPESSURA. ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA MEDINDO 4CM POR 1,5CM. BOLSOS LATERAIS (1 EM CADA LADO) NA COR PRETA EM TELA PRETA COM ELÁSTICO. (3º AO 9 ANO), CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.					
78	UND. Confecção de Estojos Escolares em naylon 600 com identificação colorida.	PRÓPRIA	und	3500	11,20	R\$ 39.200,00
79	UND. CARTÃO: Formato 150x210mm; 1x1 cor; offset 180g.	PRÓPRIA	und	15000	0,60	R\$ 9.000,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 728.670,00 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).**

**A Empresa declara que;**

- a) Declaro que após o recebimento da ordem de compras e/ou da requisição de material, entregarei o bem no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;  
b) Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidente;

**Empresa:** FORTE GRÁFICA LTDA

**CNPJ nº:** 19.680.830/0001-35

**Endereço:** Rua Jose Claudino, nº 38, Centro, Sapé – Paraíba, CEP: 58.340-000.

**Telefone:** (83) 99978-3375

**Dados Bancários:** Banco Brasil - Ag. 0625-4, C/C: 26.224-2

**Optante pelo SIMPLES:** ( ) sim ( X ) não

**Percentual de ISS:** 5%

**E-mail:** fortegraficavendas@outlook.com

**Representante Legal:** MARCOS ANTONIO BATISTA

**Endereço:** Antônio Claudino da Silva, 117– Centro – Mari-PB.

**CPF:** 144.254.164-49 **RG nº:** 374.261 SSP/PB

**Naturalidade:** Mari-PB **Nacionalidade:** Brasileira

**Condições de pagamento:** Mediante depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da data de aceitação e atesto, pelo Setor responsável, na Nota Fiscal.

**Local de entrega:** de acordo com as exigências do edital.

**Marca e fabricação:** FORTE GRÁFICA LTDA

Sapé – PB, 20 de dezembro de 2023.

**MARCOS ANTONIO BATISTA**  
Representante Legal

## PROPOSTA ATUALIZADA

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023 - Sistema de Registro de Preços**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade.

**PROPONENTE: L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO**

CNPJ nº 29.250.038/0001-02

RUA SAO SEVERINO, 7

GUADALAJARA - PAUDALHO - PE - 55825-000

(81) 9575-3010

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00030/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
48	UND. Placa de Identificação de Porta, (PVC/Adesivo), Formato 260x100mm; 4x0 cor;	und	100	32,00	3.200,00
49	UND. Capa de Prontuário Domiciliar; Formato 310x210mm; 180g.	und	1000	1,39	1.390,00
50	UND. Capa de Ultrassonografia; Formato 310x450mm; 4x0 cores; 180g.	und	1000	1,54	1.540,00
51	UND. Cartão Controle de Medicação Hipertenso e/ou Diabético; Formato 310x210mm; 180g.	und	1000	0,87	870,00
53	UND. Ficha p/Eletrocardiograma; Formato 105x315mm; 180g.	und	2000	0,60	1.200,00
54	UND. Ficha de Prateleira, 310x210mm, offset 180g.	und	1000	0,88	880,00
56	UND. CÓPIAS DE MATERIAL P/EVENTOS: Formato 210x297mm; offset 75g.	und	5000	0,85	4.250,00
57	UND. CRACHÁS: Formato 5,4x8,6cm; PVC; imp. térmica 4x0 cor; c/cordão.	und	300	9,90	2.970,00
62	UND. ENVELOPE: Formato 24x34; 1x0 cor; offset 90g.	und	1000	1,30	1.300,00
63	UND. ENVELOPE: Formato 26x36; 1x0 cor; offset 90g.	und	1000	1,85	1.850,00
64	UND. ENVELOPE: Formato 31x41; 1x0 cor; offset 90g.	und	1000	1,85	1.850,00
80	UND. CARTILHA: Formato 150x210mm; 4x4 cores; 2 grampos; 20 pág. couchê 150g.	und	3000	8,20	24.600,00
				<b>Total:</b>	45.900,00

Itapororoca - PB, 16 de Outubro de 2023.

L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO  
29.250.038/0001-02



# PROPOSTA ATUALIZADA

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023 - Sistema de Registro de Preços**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade.

**PROPONENTE: PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA**

CNPJ nº 32.194.799/0001-90

RUA BEAUREPAIRE ROHAN, 404

CENTRO – JOÃO PESSOA - PB – 58.010-001

(83) 8883-7174

ccadvogados@hotmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00030/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	BLOCOS: Ficha de Encaminhamento CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50	23,50	1.175,00
3	BLOCOS: Atendimento Social CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50	23,50	1.175,00
7	EMCADERNAÇÃO ; em espiral e capa e contra capa transparente	und	4000	3,80	15.200,00
9	BLOCOS: Consumo Alimentar E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	100	23,50	2.350,00
13	BLOCOS: Teste do Pezinho – Consolidado Mensal; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50	23,50	1.175,00
14	BLOCOS: Resumo Semanal Serviço Antiveterial; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50	23,50	1.175,00
15	BLOCOS: Estatística Mensal U.S.F.; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	30	23,50	705,00
19	BLOCOS: Formato 150x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	600	11,80	7.080,00
20	BLOCOS: Formato, 150x210mm, 50x2 vias; Auto Copiativo.	Bloco	500	17,00	8.500,00
23	BLOCOS: Atestado, c/100 folhas; offset 75g.	Bloco	150	11,80	1.770,00
24	BLOCOS: GERA, Formato 150x210mm; 50x3 vias; Auto Copiativo.	Bloco	100	23,50	2.350,00
26	BLOCOS: Estatística de Acompanhamento à Criança; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50	23,50	1.175,00
27	BLOCOS: Atendimento de Fisioterapia; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50	23,50	1.175,00
31	BLOCOS: Ficha de ANAMNESE; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	40	23,50	940,00
33	BLOCOS: Prontuário Odontológico; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	40	23,50	940,00
37	UND. Envelope Prontuário Familiar: Formato 24x34; 1x1 cor; offset 90g.	und	3000	1,30	3.900,00
38	UND. Capa de Processo: Formato 210x460mm; 4x0 cor; vinco e dobra; cartão 250g.	und	1000	1,33	1.330,00
58	UND. CARIMBOS: Automático (diversos tamanhos).	und	50	67,00	3.350,00
59	UND. FOLDER: Formato 310x210mm; 4x4 cor; couchê 150g.	und	20000	0,52	10.400,00
60	UND. PANFLETO; Formato 150x210mm; 4x0 cor; couchê 90g.	und	20000	0,45	9.000,00
61	UND. CARTAZ: Formato 310x460mm; 4x4 cor; couchê 150g.	und	1000	1,35	1.350,00

81	UND. Talão de Feira, 50x2 vias, 100x150mm.	und	500	12,40	6.200,00
82	UND. Talões Diversos, 50x3 vias, 100x150mm.	und	600	14,55	8.730,00
				<b>Total:</b>	91.145,00

Itapororoca - PB, 16 de outubro de 2023.

PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA  
32.194.799/0001-90

  
**PRINTEX Serviços**  
\_\_\_\_\_  
**Hallyson C. C. de Souza**  
**Representante Legal**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01 00030/2023**

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Damião Bozzano - Centro - Itapororoca - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 32.194.799/0001-90.

VENCEDOR: FORTE GRAFICA EIRELI						
CNPJ: 19.680.830/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	M <sup>2</sup> ; ADESIVO EM VINIL impresso em alta resolução 4x0 cor.	PRÓPRIA	mt	140	90,00	12.600,00
4	IMPRESSÃO : Diversas em offset 75g tam 310x210mm; 1X1 cor; offset 75g.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	150000	0,27	40.500,00
5	IMPRESSÃO : Diversas em offset 75g tam 310x210mm; 4X4 cor; offset 75g.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	700000	0,40	280.000,00
6	IMPRESSÃO : Diversas em offset 75g tam 310x210mm; 1X1 cor;ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	200000	0,31	62.000,00
8	BLOCOS: Vacinação ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	300	23,30	6.990,00
10	BLOCOS: Requisição de Exames; Formato 150x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	500	23,00	11.500,00
11	BLOCOS: Ficha Atendimento Ambulatorial Paciente; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	300	23,30	6.990,00
12	BLOCOS: Ficha Atendimento Ambulatorial Aveianm; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	300	23,30	6.990,00

16	BLOCOS: BPA Consolidado; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	100	23,30	2.330,00
17	BLOCOS: BPA Individualizado 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	200	23,30	4.660,00
18	BLOCOS: Formato 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	und	1200	23,00	27.600,00
21	BLOCOS: Receituário Médico, 150x210mm, c/100 folhas; offset 75g. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	Bloco	1800	11,50	20.700,00
22	BLOCOS: Receituário Controle Especial, 150x210mm, 50x2 vias; Auto Copiativo. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	Bloco	2000	16,60	33.200,00
25	BLOCOS: Notificação de Receita Tipo-B, Formato 100x210mm; c/50 folhas; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	400	25,00	10.000,00
28	BLOCOS: Cadastro da Gestante; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	50	23,30	1.165,00
29	BLOCOS: Ficha de Encaminhamento (referência e contra referência); 310x210mm; c/100 fls.	PRÓPRIA	Bloco	50	23,30	1.165,00
30	BLOCOS: Ficha para Marcação de Consultas FMC; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	100	23,00	2.300,00
32	BLOCOS: Ficha de Resultados de Exames; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	200	23,00	4.600,00
34	BLOCOS: Requisição de Exames (BPA-C / BPA-I); 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	200	23,00	4.600,00
35	UND. Ficha Geral, 1x1 cor, 310x210mm; 180g.	PRÓPRIA	und	4000	0,89	3.560,00
36	UND. Ficha Individual, 1x1 cor, 310x210mm; 180g.	PRÓPRIA	und	3000	0,89	2.670,00
39	UND. Confecção de Pulseiras de identificação de paciente.	PRÓPRIA	und	8000	0,88	7.040,00
40	UND. Caderneta da criança; 4x4 cor, (Menino), Formato 150x210mm; c/48 pág.; 75g. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	800	14,50	11.600,00
41	UND. Caderneta da criança; 4x4 cor, (Menina), Formato 150x210mm; c/48 pág.; 75g. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	800	14,50	11.600,00
42	UND. Caderneta da gestante, 4x4 cor, Formato 150x210mm; c/60 pág.; 75g. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR	PRÓPRIA	und	800	14,30	11.440,00

	14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC– STD–40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente					
43	UND. Caderneta saúde do adolescente, Formato 150x100mm; c/48 pág.; 75g.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC– STD–40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	500	14,00	7.000,00
44	UND. Cartão Vacina ; 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	PRÓPRIA	und	20000	0,72	14.400,00
45	UND. Cartão Vacina do Adulto; 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	PRÓPRIA	und	15000	0,65	9.750,00
46	UND. Cartão Individual; 210x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	PRÓPRIA	und	3000	0,64	1.920,00
47	UND. Ficha de Visita; 100x150mm, papel offset 180g.	PRÓPRIA	und	5000	0,58	2.900,00
52	UND. Cartão Retorno de Consulta; Formato 150x210mm; 180g.	PRÓPRIA	und	1000	0,62	620,00
55	M². FAIXA EM LONA: Formato M² colorida em alta.	PRÓPRIA	mt	200	119,00	23.800,00
65	UND.Apostilas : 4x4 cores; com ate 90 pág.; miolo: offset 75g; capa: cartão 250g.	PRÓPRIA	und	400	18,00	7.200,00
66	UND. Apostilas: 4x4 cores; 80 pág.; miolo: offset 75g; capa: cartão 250g.	PRÓPRIA	und	400	17,50	7.000,00
67	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Espiral, 10Mc/150 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC– STD–40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	5000	28,40	142.000,00
68	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Espiral, 12Mc/192 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC– STD–40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	1500	31,90	47.850,00
69	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Espiral, 15Mc/225 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC– STD–40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.		und	2500	35,10	87.750,00
70	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Espiral, 15Mc/400 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma		und	1000	38,30	38.300,00

	ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC– STD–40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.					
71	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Brochurão, c/96 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC– STD–40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.		und	5000	13,70	68.500,00
72	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Brochura, c/96 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC– STD–40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.		und	4000	7,49	29.960,00
73	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Caligrafia capa dura, /96 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC– STD–40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.		und	2000	12,60	25.200,00
74	UND.CONFECÇÕES DE CADERNO: Desenho capa dura, /96 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC– STD–40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.		und	3500	13,50	47.250,00
75	UND. IMPRESSÃO : Formato 210x297mm; 1x0 cor; 180g.		und	12000	0,77	9.240,00
76	UND. IMPRESSÃO : Formato 310x210mm; 1x1 cor; 180g.		und	12000	0,75	9.000,00
77	Confecção Mochila para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, 3º Ano ao 9º ano Especificação: MOCHILA, EM LONA PVC, 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE, ALCAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM "S. Complemento: MEDIDA: COSTAS 40 (ALTURA) X30 (COMPRIMENTO) X 21 CM (LARGURA). COR COSTAS: PRETA; FRENTE: ESCALA CMYK (C 81 M14 Y49 K0) ESCALA PANTONE (PANTONE P134–5 U), EM PLÁSTICO TIPO LONA (LONA PVC), 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE – NO BOLSO EXTERNO SUPERIOR DEVE HAVER LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROCA BORDADA E NO BOLSO EXTERNO INFERIOR DEVE HAVER DETALHE EM CADARÇO DE 4MM DE		und	5000	38,70	193.500,00

	LARGURA. ALÇAS COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADAS EM "S", DE 42CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E 7,5 CM DE LARGURA, PARTE DAS COSTAS E ALÇAS ACOLCHOADAS COM ISOMANTA 8,0 MM DE ESPESSURA. ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA MEDINDO 4CM POR 1,5CM. BOLSOS LATERAIS (1 EM CADA LADO) NA COR PRETA EM TELA PRETA COM ELÁSTICO. (3º AO 9 ANO), CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.					
78	UND. Confeção de Estojos Escolares em naylon 600 com identificação colorida.	und	7000	11,20	78.400,00	
79	UND. CARTÃO: Formato 150x210mm; 1x1 cor; offset 180g.	und	30000	0,60	18.000,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>1.457.340,00</b>

VENCEDOR: L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO

CNPJ: 29.250.038/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
48	UND. Placa de Identificação de Porta, (PVC/Adesivo), Formato 260x100mm; 4x0 cor;	PRÓPRIA	und	100	32,00	3.200,00
49	UND. Capa de Prontuário Domiciliar; Formato 310x210mm; 180g.	PRÓPRIA	und	1000	1,39	1.390,00
50	UND. Capa de Ultrassonografia; Formato 310x450mm; 4x0 cores; 180g.	PRÓPRIA	und	1000	1,54	1.540,00
51	UND. Cartão Controle de Medicação Hipertenso e/ou Diabético; Formato 310x210mm; 180g.	PRÓPRIA	und	1000	0,87	870,00
53	UND. Ficha p/Eletrocardiograma; Formato 105x315mm; 180g.	PRÓPRIA	und	2000	0,60	1.200,00
54	UND. Ficha de Prateleira, 310x210mm, offset 180g.	PRÓPRIA	und	1000	0,88	880,00
56	UND. CÓPIAS DE MATERIAL P/EVENTOS: Formato 210x297mm; offset 75g.	PRÓPRIA	und	5000	0,85	4.250,00
57	UND. CRACHÁS: Formato 5,4x8,6cm; PVC; imp. térmica 4x0 cor; c/cordão.	PRÓPRIA	und	300	9,90	2.970,00
62	UND. ENVELOPE: Formato 24x34; 1x0 cor; offset 90g.	PRÓPRIA	und	1000	1,30	1.300,00
63	UND. ENVELOPE: Formato 26x36; 1x0 cor; offset 90g.	PRÓPRIA	und	1000	1,85	1.850,00
64	UND. ENVELOPE: Formato 31x41; 1x0 cor; offset 90g.	PRÓPRIA	und	1000	1,85	1.850,00
80	UND. CARTILHA: Formato 150x210mm; 4x4 cores; 2 grampos; 20 pág. couchê 150g.	PRÓPRIA	und	3000	8,20	24.600,00
					<b>TOTAL</b>	<b>45.900,00</b>

VENCEDOR: PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA

CNPJ: 32.194.799/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	BLOCOS: Ficha de Encaminhamento CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	50	23,50	1.175,00
3	BLOCOS: Atendimento Social CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	50	23,50	1.175,00
7	EMCADERNAÇÃO ; em espiral e capa e contra capa transparente	PRÓPRIA	und	4000	3,80	15.200,00
9	BLOCOS: Consumo Alimentar E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	100	23,50	2.350,00
13	BLOCOS: Teste do Pezinho – Consolidado Mensal; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	50	23,50	1.175,00
14	BLOCOS: Resumo Semanal Serviço Antivetorial; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	50	23,50	1.175,00
15	BLOCOS: Estatística Mensal U.S.F.; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	30	23,50	705,00

19	BLOCOS: Formato 150x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	600	11,80	7.080,00
20	BLOCOS: Formato, 150x210mm, 50x2 vias; Auto Copiativo.	PRÓPRIA	Bloco	500	17,00	8.500,00
23	BLOCOS: Atestado, c/100 folhas; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	150	11,80	1.770,00
24	BLOCOS: GERA, Formato 150x210mm; 50x3 vias; Auto Copiativo.	PRÓPRIA	Bloco	100	23,50	2.350,00
26	BLOCOS: Estatística de Acompanhamento à Criança; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	50	23,50	1.175,00
27	BLOCOS: Atendimento de Fisioterapia; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	50	23,50	1.175,00
31	BLOCOS: Ficha de ANAMNESE; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	40	23,50	940,00
33	BLOCOS: Prontuário Odontológico; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	40	23,50	940,00
37	UND. Envelope Prontuário Familiar: Formato 24x34; 1x1 cor; offset 90g.	PRÓPRIA	und	3000	1,30	3.900,00
38	UND. Capa de Processo: Formato 210x460mm; 4x0 cor; vinco e dobra; cartão 250g.	PRÓPRIA	und	1000	1,33	1.330,00
58	UND. CARIMBOS: Automático (diversos tamanhos).	PRÓPRIA	und	50	67,00	3.350,00
59	UND. FOLDER: Formato 310x210mm; 4x4 cor; couchê 150g.	PRÓPRIA	und	20000	0,52	10.400,00
60	UND. PANFLETO; Formato 150x210mm; 4x0 cor; couchê 90g.	PRÓPRIA	und	20000	0,45	9.000,00
61	UND. CARTAZ: Formato 310x460mm; 4x4 cor; couchê 150g.	PRÓPRIA	und	1000	1,35	1.350,00
81	UND. Talão de Feira, 50x2 vias, 100x150mm.	PRÓPRIA	und	500	12,40	6.200,00
82	UND. Talões Diversos, 50x3 vias, 100x150mm.	PRÓPRIA	und	600	14,55	8.730,00
<b>TOTAL</b>						<b>91.145,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itapororoca firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itapororoca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00030/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;



O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita a Contratada, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00030/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FORTE GRAFICA EIRELI.

CNPJ: 19.680.830/0001-35.

Itens: 1 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17 - 18 - 21 - 22 - 25 - 28 - 29 - 30 - 32 - 34 - 35 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 52 - 55 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79.

Valor: R\$ 1.457.340,00.

- L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO.

CNPJ: 29.250.038/0001-02.

Itens: 48 - 49 - 50 - 51 - 53 - 54 - 56 - 57 - 62 - 63 - 64 - 80.

Valor: R\$ 45.900,00.

- PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA.

CNPJ: 32.194.799/0001-90.

Itens: 2 - 3 - 7 - 9 - 13 - 14 - 15 - 19 - 20 - 23 - 24 - 26 - 27 - 31 - 33 - 37 - 38 - 58 - 59 - 60 - 61 - 81 - 82.

Valor: R\$ 91.145,00.

**Total:** R\$ 1.594.385,00.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
PREFEITA

FORTE GRAFICA EIRELI

L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO

PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO  
VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAPRE Nº 042/2023

Itapororoca, 14 de Dezembro de 2023.

A Sua Senhoria a Senhora  
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS  
Prefeito Constitucional  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEORÁ

Assunto: Autoriza adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01 00030/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 00030/2023.

Senhora Presidenta,

Venho através deste, informar a V. Senhoria que foi autorizada a adesão da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEORÁ -PB (EM UM PERCENTUAL DE ATÉ 50% DA QUANTIDADE DOS ITENS) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01 00030/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 00030/2023, que tem como objeto: *Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade*, observados os quantitativos e preços ali registrados, tudo em atenção ao PEDIDO DE CARONA, OFÍCIO Nº 161/2023-GP/PMT - GRAPE, datado de 12 de Dezembro de 2023, enviado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEORÁ.

Urge salientar que caberá a esse Órgão o contato com o fornecedor beneficiário da aludida ata, a fim de verificar a possibilidade da(e) prestação/fornecimento dos serviços/materiais/produtos registrados.

Segue em anexo, para vossa análise, cópia da ata de registro de preços e os demais documentos solicitados em PEDIDO.

Na certeza da atenção especial ao pleito, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

007.409.704-02

RUA FREI DAMIÃO DE BOZANNO, 07, CENTRO, ITAPOROROCA-PB  
FONE: 3294-1112



À

Estado Da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Taperoá

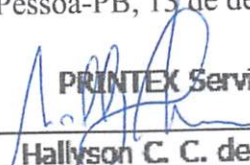
**Assunto:** Em resposta ao ofício nº 167/2023 – GP/PMT referente a Solicitação de Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 01 00030/2023**, vinculada ao **Pregão Presencial nº 030/2023**, da Prefeitura Municipal de Itapororoca, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade.

Excelentíssimo Prefeito,

Após ciência de seu interesse em aderir a nossa ata de registro de preço em referência e conhecimento de que os termos pretendidos por Vossa Excelência encontram-se nela contemplados e estão compatíveis com os parâmetros cujos preços foram registrados neste certame, amparado pelo que dispõe o Decreto Federal Nº 7.892, de 23/01/2013, através de seu artigo 1º, decidimos pela **autorização da adesão** pretendida. Por fim, informamos que seguem em anexo cópia de toda documentação da empresa vencedora do certame que originou a ata.

Atenciosamente,

João Pessoa-PB, 13 de dezembro 2023.

  
**PRINTEX Serviços**  
 Hallyson C. C. de Souza  
 Representante Legal

Representante Legal  
 Hallyson Chaves Coelho de Souza  
 RG: 2393876-SSP/PB CPF 007.995.734-00



**PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI**  
 Av Beaurepaire Rohan, 404 – Sala 01 – Térreo – Centro - João Pessoa - PB 58010-001  
 Tel: (083) 3023-2655 – Cel. (083) 98883-7174; E-mail: gprintex@hotmail.com  
 CNPJ Nº 32.194.799/0001-90; Inscrição Estadual nº 16.338.960-8; Inscrição Municipal nº 146.346-2  
 Ata de Registro de Preços. Doc. 38003/24. Data: 02/04/2024 12:37. Responsável: George C. M. de Farias.  
 Impresso por convidado em 02/04/2024 13:18. Validação: 5348.EDCE.1293.D654.D633.8FBA.BDD0.OCCB.

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**REF.:** RESPOSTA AO OFÍCIO Nº **160/2023-GP/PMT** DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 01 00030/2023 referente ao Pregão Presencial nº 030/2023 - Cujo Objeto é Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade.

A empresa **FORTE GRAFICA LTDA**, com sede na Rua Jose Claudino, nº 38, Centro, Sapé – Paraíba, CEP: 58.340-000, inscrita no CNPJ sob nº **19.680.830/0001-35**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Batista, nascido em Mari/PB em 07 de Março de 1958, Casado sob Regime Parcial de Bens, Empresário, portador do Registro Geral sob o nº 374.261 SSP/PB, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o no 144.254.164-49. Aceita a fornecer a esta Prefeitura os itens adjudicados na Ata de Registro de Preços nº 01 00030/2023 vinculada ao Pregão Presencial Nº 030/2023 da Prefeitura de Itapororoca; nos seus termos e quantitativos, para o fornecimento de matérias gráficos com os mesmos preços referente a nossa cotação final na ata de registro de preços acima referida. Atenciosamente;

João Pessoa– PB, 14 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO  
BATISTA:14425416  
449

Assinado de forma digital  
por MARCOS ANTONIO  
BATISTA:14425416449  
Dados: 2023.12.14 08:55:25  
-03'00'

**MARCOS ANTONIO BATISTA**  
**CPF: 144.254.164-49 RG: 374.261 SSP/PB**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

LUCAS NORMANDO  
DE FIGUEIREDO  
SILVA:10563626429

Assinado de forma digital por  
LUCAS NORMANDO DE  
FIGUEIREDO SILVA:10563626429  
Dados: 2023.12.13 13:53:05 -03'00'



OFÍCIO Nº 166/2023-GP/PMT

Taperoá-PB, em 13 de dezembro de 2023.

À Empresa  
L.N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO  
CNPJ sob o nº. 29.250.038/0001-02

Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01 00030/2023 referente ao Pregão Presencial nº 030/2023 – cujo Objeto é Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade.

Senhor Representante,

Vimos por meio deste, consultar V. Sra. a respeito da possibilidade de adesão, pela Prefeitura Municipal de Taperoá - PB, à Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial N.º 030/2023 – SRP, que tem por objeto A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE.

Solicitamos, ainda, que a resposta seja formalizada a este órgão.

Atenciosamente,

  
George C. M. de Farias  
Prefeito

Rua Ariano Suassuna, 363 – Centro – Taperoá-PB  
CEP: 58.680-000 – CNPJ: 08.749.525/0001-36  
Fone: (83)3463-2581/2035 – E-mail: [gabinetetaperoapb@gmail.com](mailto:gabinetetaperoapb@gmail.com)



A Empresa L.N De Figueiredo Silva Impressão,

Declara Que Aceita A Adesão Do Ofício Solicitado Nº 166/2023-Gp/PMT

LUCAS NORMANDO DE  
FIGUEIREDO SILVA:10563626429

Assinado de forma digital por LUCAS  
NORMANDO DE FIGUEIREDO SILVA:10563626429  
Dados: 2023.12.15 11:25:21 -03'00'

**PAUDALHO, 15 de Dezembro de 2023**

---

**FERNANDO ANTÔNIO GUIMARÃES MAFRA**

**NORDESTE GRÁFICA & EMPREENDIMENTOS**

L.N. DE FIGUEIRÊDO IMPRESSÃO CNPJ: 29.250.038/0001-02 INSC. EST.: 0749919-14 INSC. MUN.:60103428  
Rua São Severino, Nº 7 Guadalajara – Paudalho – PE CEP: 55.825-000 Fone: (81) 9.9575.3010  
E-mail:nordesteempreendimentos@hotmail.com

**LUCAS NORMANDO  
DE FIGUEIREDO  
SILVA:10563626429**

Assinado de forma digital por  
LUCAS NORMANDO DE  
FIGUEIREDO SILVA:10563626429  
Dados: 2023.12.13 13:53:20 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01 00030/2023**

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Damião Bozzano - Centro - Itapororoca - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 32.194.799/0001-90.

VENCEDOR: FORTE GRAFICA EIRELI  
CNPJ: 19.680.830/0001-35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	M <sup>2</sup> ; ADESIVO EM VINIL impresso em alta resolução 4x0 cor.	PRÓPRIA	mt	140	90,00	12.600,00
4	IMPRESÃO : Diversas em offset 75g tam 310x210mm; 1X1 cor; offset 75g. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	150000	0,27	40.500,00
5	IMPRESÃO : Diversas em offset 75g tam 310x210mm; 4X4 cor; offset 75g. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	700000	0,40	280.000,00
6	IMPRESÃO : Diversas em offset 75g tam 310x210mm; 1X1 cor; ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	200000	0,31	62.000,00
8	BLOCOS: Vacinação ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	300	23,30	6.990,00
10	BLOCOS: Requisição de Exames; Formato 150x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	500	23,00	11.500,00
11	BLOCOS: Ficha Atendimento Ambulatorial Paciente; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	300	23,30	6.990,00
12	BLOCOS: Ficha Atendimento Ambulatorial Aveianm; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	300	23,30	6.990,00



16	BLOCOS: BPA Consolidado; 310x210mm; c/100PRÓPRIA Bloco fls; offset 75g.	100	23,30	2.330,00
17	BLOCOS: BPA Individualizado 310x210mm; c/100PRÓPRIA Bloco fls; offset 75g.	200	23,30	4.660,00
18	BLOCOS: Formato 310x210mm; c/100 fls; offsetPRÓPRIA und 75g.	1200	23,00	27.600,00
21	BLOCOS: Receituário Médico, 150x210mm, c/100PRÓPRIA Bloco folhas; offset 75g.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD- 40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	1800	11,50	20.700,00
22	BLOCOS: Receituário Controle Especial,PRÓPRIA Bloco 150x210mm, 50x2 vias; Auto Copiativo.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	2000	16,60	33.200,00
25	BLOCOS: Notificação de Receita Tipo-B,PRÓPRIA Bloco Formato 100x210mm; c/50 folhas; offset 75g.	400	25,00	10.000,00
28	BLOCOS: Cadastro da Gestante; 310x210mm;PRÓPRIA Bloco c/100 fls; offset 75g.	50	23,30	1.165,00
29	BLOCOS: Ficha de Encaminhamento (referênciaPRÓPRIA Bloco e contra referência); 310x210mm; c/100 fls.	50	23,30	1.165,00
30	BLOCOS: Ficha para Marcação de ConsultasPRÓPRIA Bloco FMC; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	100	23,00	2.300,00
32	BLOCOS: Ficha de Resultados de Exames;PRÓPRIA Bloco 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	200	23,00	4.600,00
34	BLOCOS: Requisição de Exames (BPA-C / BPA-PRÓPRIA Bloco I); 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	200	23,00	4.600,00
35	UND. Ficha Geral, 1x1 cor, 310x210mm; 180g. PRÓPRIA und	4000	0,89	3.560,00
36	UND. Ficha Individual, 1x1 cor, 310x210mm;PRÓPRIA und 180g.	3000	0,89	2.670,00
39	UND. Confecção de Pulseiras de identificação dePRÓPRIA und paciente.	8000	0,88	7.040,00
40	UND. Caderneta da criança; 4x4 cor, (Menino),PRÓPRIA und Formato 150x210mm; c/48 pág.; 75g.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	800	14,50	11.600,00
41	UND. Caderneta da criança; 4x4 cor, (Menina),PRÓPRIA und Formato 150x210mm; c/48 pág.; 75g.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	800	14,50	11.600,00
42	UND. Caderneta da gestante, 4x4 cor. FormatoPRÓPRIA und 150x210mm; c/60 pág.; 75g.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR	800	14,30	11.440,00

	14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC– STD–40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente					
43	UND. Caderneta saúde do adolescente, Formato 150x100mm; c/48 pág.; 75g.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC– STD–40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	500	14,00	7.000,00
44	UND. Cartão Vacina ; 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	PRÓPRIA	und	20000	0,72	14.400,00
45	UND. Cartão Vacina do Adulto; 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	PRÓPRIA	und	15000	0,65	9.750,00
46	UND. Cartão Individual; 210x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	PRÓPRIA	und	3000	0,64	1.920,00
47	UND. Ficha de Visita; 100x150mm, papel offset 180g.	PRÓPRIA	und	5000	0,58	2.900,00
52	UND. Cartão Retorno de Consulta; Formato 150x210mm; 180g.	PRÓPRIA	und	1000	0,62	620,00
55	M². FAIXA EM LONA: Formato M² colorida em alta.	PRÓPRIA	mt	200	119,00	23.800,00
65	UND. Apostilas : 4x4 cores; com ate 90 pág.; miolo: offset 75g; capa: cartão 250g.	PRÓPRIA	und	400	18,00	7.200,00
66	UND. Apostilas: 4x4 cores; 80 pág.; miolo: offset 75g; capa: cartão 250g.	PRÓPRIA	und	400	17,50	7.000,00
67	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Espiral, 10Mc/150 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC– STD–40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	5000	28,40	142.000,00
68	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Espiral, 12Mc/192 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC– STD–40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	PRÓPRIA	und	1500	31,90	47.850,00
69	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Espiral, 15Mc/225 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC– STD–40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.		und	2500	35,10	87.750,00
70	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Espiral, 15Mc/400 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma		und	1000	38,30	38.300,00

	ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.				
71	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Brochurão, c/96 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	und	5000	13,70	68.500,00
72	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Brochura, c/96 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	und	4000	7,49	29.960,00
73	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Caligrafia capa dura, /96 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	und	2000	12,60	25.200,00
74	UND.CONFECÇÕES DE CADERNO: Desenho capa dura, /96 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	und	3500	13,50	47.250,00
75	UND. IMPRESSÃO : Formato 210x297mm; 1x0 cor; 180g.	und	12000	0,77	9.240,00
76	UND. IMPRESSÃO : Formato 310x210mm; 1x1 cor; 180g.	und	12000	0,75	9.000,00
77	Confecção Mochila para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, 3º Ano ao 9º ano Especificação: MOCHILA, EM LONA PVC, 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE, ALCAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM "S. Complemento: MEDIDA: COSTAS 40 (ALTURA) X30 (COMPRIMENTO) X 21 CM (LARGURA). COR COSTAS: PRETA; FRENTE: ESCALA CMYK (C 81 M14 Y49 K0) ESCALA PANTONE (PANTONE P134-5 U), EM PLÁSTICO TIPO LONA (LONA PVC), 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE – NO BOLSO EXTERNO SUPERIOR DEVE HAVER LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROCA BORDADA E NO BOLSO EXTERNO INFERIOR DEVE HAVER DETALHE EM CADARÇO DE 4MM DE	und	5000	38,70	193.500,00

LARGURA. ALÇAS COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADAS EM "S", DE 42CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E 7,5 CM DE LARGURA, PARTE DAS COSTAS E ALÇAS ACOLCHOADAS COM ISOMANTA 8,0 MM DE ESPESSURA. ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA MEDINDO 4CM POR 1,5CM. BOLSOS LATERAIS (1 EM CADA LADO) NA COR PRETA EM TELA PRETA COM ELÁSTICO. (3º AO 9 ANO), CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

78	UND. Confecção de Estojos Escolares em naylon 600 com identificação colorida.	und	7000	11,20	78.400,00
79	UND. CARTÃO: Formato 150x210mm; 1x1 cor; offset 180g.	und	30000	0,60	18.000,00

**TOTAL 1.457.340,00**

VENCEDOR: L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO

CNPJ: 29.250.038/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
48	UND. Placa de Identificação de Porta, (PVC/Adesivo), Formato 260x100mm; 4x0 cor;	PRÓPRIA	und	100	32,00	3.200,00
49	UND. Capa de Prontuário Domiciliar; Formato 310x210mm; 180g.	PRÓPRIA	und	1000	1,39	1.390,00
50	UND. Capa de Ultrassonografia; Formato 310x450mm; 4x0 cores; 180g.	PRÓPRIA	und	1000	1,54	1.540,00
51	UND. Cartão Controle de Medicação Hipertenso e/ou Diabético; Formato 310x210mm; 180g.	PRÓPRIA	und	1000	0,87	870,00
53	UND. Ficha p/Eletrocardiograma; Formato 105x315mm; 180g.	PRÓPRIA	und	2000	0,60	1.200,00
54	UND. Ficha de Prateleira, 310x210mm, offset 180g.	PRÓPRIA	und	1000	0,88	880,00
56	UND. CÓPIAS DE MATERIAL P/EVENTOS: Formato 210x297mm; offset 75g.	PRÓPRIA	und	5000	0,85	4.250,00
57	UND. CRACHÁS: Formato 5,4x8,6cm; PVC; imp. térmica 4x0 cor; c/cordão.	PRÓPRIA	und	300	9,90	2.970,00
62	UND. ENVELOPE: Formato 24x34; 1x0 cor; offset 90g.	PRÓPRIA	und	1000	1,30	1.300,00
63	UND. ENVELOPE: Formato 26x36; 1x0 cor; offset 90g.	PRÓPRIA	und	1000	1,85	1.850,00
64	UND. ENVELOPE: Formato 31x41; 1x0 cor; offset 90g.	PRÓPRIA	und	1000	1,85	1.850,00
80	UND. CARTILHA: Formato 150x210mm; 4x4 cores; 2 grampos; 20 pág. couchê 150g.	PRÓPRIA	und	3000	8,20	24.600,00

**TOTAL 45.900,00**

VENCEDOR: PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA

CNPJ: 32.194.799/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	BLOCOS: Ficha de Encaminhamento 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	CAPS; PRÓPRIA	Bloco	50	23,50	1.175,00
3	BLOCOS: Atendimento Social 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	CAPS; PRÓPRIA	Bloco	50	23,50	1.175,00
7	EMCADERNAÇÃO ; em espiral e capa e contra capa transparente	PRÓPRIA	und	4000	3,80	15.200,00
9	BLOCOS: Consumo Alimentar 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	E-SUS; PRÓPRIA	Bloco	100	23,50	2.350,00
13	BLOCOS: Teste do Pezinho – Consolidado Mensal; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	50	23,50	1.175,00
14	BLOCOS: Resumo Semanal Serviço Antiveterioral; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	50	23,50	1.175,00
15	BLOCOS: Estatística Mensal U.S.F.; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	30	23,50	705,00

Assinado de forma digital por LUCAS NORMANDO DE FIGUEIREDO  
 LUCAS NORMANDO DE FIGUEIREDO  
 CNPJ: 09.093.888/0001-03

19	BLOCOS: Formato 150x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	600	11,80	7.080,00
20	BLOCOS: Formato, 150x210mm, 50x2 vias; Auto Copiativo.	PRÓPRIA	Bloco	500	17,00	8.500,00
23	BLOCOS: Atestado, c/100 folhas; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	150	11,80	1.770,00
24	BLOCOS: GERA, Formato 150x210mm; 50x3 vias; Auto Copiativo.	PRÓPRIA	Bloco	100	23,50	2.350,00
26	BLOCOS: Estatística de Acompanhamento à Criança; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	50	23,50	1.175,00
27	BLOCOS: Atendimento de Fisioterapia; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	50	23,50	1.175,00
31	BLOCOS: Ficha de ANAMNESE; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	40	23,50	940,00
33	BLOCOS: Prontuário Odontológico; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRÓPRIA	Bloco	40	23,50	940,00
37	UND. Envelope Prontuário Familiar: Formato 24x34; 1x1 cor; offset 90g.	PRÓPRIA	und	3000	1,30	3.900,00
38	UND. Capa de Processo: Formato 210x460mm; 4x0 cor; vinco e dobra; cartão 250g.	PRÓPRIA	und	1000	1,33	1.330,00
58	UND. CARIMBOS: Automático (diversos tamanhos).	PRÓPRIA	und	50	67,00	3.350,00
59	UND. FOLDER: Formato 310x210mm; 4x4 cor; couchê 150g.	PRÓPRIA	und	20000	0,52	10.400,00
60	UND. PANFLETO; Formato 150x210mm; 4x0 cor; couchê 90g.	PRÓPRIA	und	20000	0,45	9.000,00
61	UND. CARTAZ: Formato 310x460mm; 4x4 cor; couchê 150g.	PRÓPRIA	und	1000	1,35	1.350,00
81	UND. Talão de Feira, 50x2 vias, 100x150mm.	PRÓPRIA	und	500	12,40	6.200,00
82	UND. Talões Diversos, 50x3 vias, 100x150mm.	PRÓPRIA	und	600	14,55	8.730,00
<b>TOTAL</b>						<b>91.145,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itapororoca firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itapororoca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00030/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

LUCAS NORMANDO DE  
FIGUEIREDO

Assinado de forma digital por  
LUCAS NORMANDO DE

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita a Contratada, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00030/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FORTE GRAFICA EIRELI.

CNPJ: 19.680.830/0001-35.

Itens: 1 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17 - 18 - 21 - 22 - 25 - 28 - 29 - 30 - 32 - 34 - 35 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 52 - 55 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79.

Valor: R\$ 1.457.340,00.

- L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO.

CNPJ: 29.250.038/0001-02.

Itens: 48 - 49 - 50 - 51 - 53 - 54 - 56 - 57 - 62 - 63 - 64 - 80.

Valor: R\$ 45.900,00.

- PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA.

CNPJ: 32.194.799/0001-90.

Itens: 2 - 3 - 7 - 9 - 13 - 14 - 15 - 19 - 20 - 23 - 24 - 26 - 27 - 31 - 33 - 37 - 38 - 58 - 59 - 60 - 61 - 81 - 82.

Valor: R\$ 91.145,00.

Total: R\$ 1.594.385,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
PREFEITA

FORTE GRAFICA EIRELI

L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO  
LUCAS NORMANDO DE FIGUEIREDO  
SILVA:10563626429

Assinado de forma digital por  
LUCAS NORMANDO DE  
FIGUEIREDO SILVA:10563626429  
Dados: 2023.12.13 13:55:46 -03'00'

PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO  
VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA



OFÍCIO Nº 160/2023-GP/PMT

Taperoá-PB, em 13 de dezembro de 2023.

À Empresa  
**FORTE GRAFICA EIRELI**  
CNPJ sob o nº. **19.680.830/0001-35**

Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01 00030/2023 referente ao Pregão Presencial nº 030/2023 – Cujo Objeto é Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade.

Senhor Representante,

Vimos por meio deste, consultar V. Sra. a respeito da possibilidade de adesão, pela Prefeitura Municipal de Taperoá - PB, à Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial N.º 030/2023 – SRP, que tem por objeto A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE.

Solicitamos, ainda, que a resposta seja formalizada a este órgão.

Atenciosamente,

  
**George C. M. de Farias**  
Prefeito

---

Rua Ariano Suassuna, 363 – Centro – Taperoá-PB  
CEP: 58.680-000 – CNPJ: 08.749.525/0001-36  
Fone: (83)3463-2581/2035 – E-mail: [gabinetetaperoapb@gmail.com](mailto:gabinetetaperoapb@gmail.com)





OFÍCIO Nº 166/2023-GP/PMT

Taperoá-PB, em 13 de dezembro de 2023.

À Empresa  
L.N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO  
CNPJ sob o nº. 29.250.038/0001-02

Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01 00030/2023 referente ao Pregão Presencial nº 030/2023 – Cujo Objeto é Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade.

Senhor Representante,

Vimos por meio deste, consultar V. Sra. a respeito da possibilidade de adesão, pela Prefeitura Municipal de Taperoá - PB, à Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial N.º 030/2023 – SRP, que tem por objeto A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE.

Solicitamos, ainda, que a resposta seja formalizada a este órgão.

Atenciosamente,

  
George Ciro Monteiro de Farias  
Prefeito

---

Rua Ariano Suassuna, 363 – Centro – Taperoá-PB  
CEP: 58.680-000 – CNPJ: 08.749.525/0001-36  
Fone: (83)3463-2581/2035 – E-mail: [gabinetetaperoapb@gmail.com](mailto:gabinetetaperoapb@gmail.com)



OFÍCIO Nº 167/2023-GP/PMT

Taperoá-PB, em 13 de dezembro de 2023.

À Empresa  
**PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTIUTILIDADES LTDA**  
CNPJ sob o nº. **32.194.799/0001-90**

Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01 00030/2023 referente ao Pregão Presencial nº 030/2023 – Cujo Objeto é Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade.

Senhor Representante,

Vimos por meio deste, consultar V. Sra. a respeito da possibilidade de adesão, pela Prefeitura Municipal de Taperoá - PB, à Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial N.º 030/2023 – SRP, que tem por objeto A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE.

Solicitamos, ainda, que a resposta seja formalizada a este órgão.

Atenciosamente,

  
George Ciro Monteiro de Farias  
Prefeito

---

Rua Ariano Suassuna, 363 – Centro – Taperoá-PB  
CEP: 58.680-000 – CNPJ: 08.749.525/0001-36  
Fone: (83)3463-2581/2035 – E-mail: [gabinetetaperoapb@gmail.com](mailto:gabinetetaperoapb@gmail.com)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230925PP00030  
LICITAÇÃO Nº. 00030/2023  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
LEGISLAÇÃO: LEI 10.520/2002

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.  
CEP: 58275-000 - E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com - Tel.: (083) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 08h30min do dia 10 de Outubro de 2023** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00030/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade.

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em

relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

## 2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 08:30 horas do dia 10 de Outubro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

2.3. Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro – Itapororoca - PB.

## 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: [www.itapororoca.pb.gov.br](http://www.itapororoca.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

## 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

## 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Até 03 (três) dias, para cada pedido.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência<sup>1</sup>, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:  
RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

## 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

## 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilita sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida no instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
 PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00030/2023  
 NOME PROPONENTE  
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos Anexo I – em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, conter correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidades e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido; caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da especificada e detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não será automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza e sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## 9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00030/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

## 9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.9. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.10. Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.

9.2.11. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, acompanhado do Registro do Contador com certidão de quitação e Carteira do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.12. Micro-Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) estão dispensadas do registro na Junta Comercial.

9.2.13. As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem 9.2.10.1., mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

9.2.14. Os MEIs ficam obrigados a apresentarem a Declaração Anual do SIMEI em substituição ao Balanço Patrimonial.

9.2.15. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório pertinente, acompanhado do contrato, NF ou Nota de Empenho.

9.2.16. Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

**9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.**

## **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:



10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada tolerância após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas,

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

## **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

#### 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### 15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6. Serão registrados na Ata:

15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

## **16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através da Prefeitura Municipal de Itapororoca, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## **17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

17.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **18.0.DA CONTRATAÇÃO**

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido, ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## **19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na

entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita a Contratada, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## 20.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## 21.0. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## 22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Preços registrados - revisão:

22.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2. Preços contratados – reajuste:

22.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### 23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

Itapororoca - PB, 26 de Setembro de 2023.

  
**TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	M <sup>2</sup> ; ADESIVO EM VINIL impresso em alta resolução 4x0 cor.	mt	140
2	BLOCOS: Ficha de Encaminhamento CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50
3	BLOCOS: Atendimento Social CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50
4	IMPRESÃO : Diversas em offset 75g tam 310x210mm; 1X1 cor; offset 75g.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	und	150000
5	IMPRESÃO : Diversas em offset 75g tam 310x210mm; 4X4 cor; offset 75g.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	und	700000
6	IMPRESÃO : Diversas em offset 75g tam 310x210mm; 1X1 cor;ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	und	200000
7	EMCADERNAÇÃO ; em espiral e capa e contra capa transparente	und	4000
8	BLOCOS: Vacinação ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	300
9	BLOCOS: Consumo Alimentar E SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	100
10	BLOCOS: Requisição de Exames; Formato 150x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	500
11	BLOCOS: Ficha Atendimento Ambulatorial Paciente; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	300
12	BLOCOS: Ficha Atendimento Ambulatorial Aveianm; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	300
13	BLOCOS: Teste do Pezinho Consolidado Mensal; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50
14	BLOCOS: Resumo Semanal Serviço Antivetorial; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50
15	BLOCOS: Estatística Mensal U.S.F.; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	30
16	BLOCOS: BPA Consolidado; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	100
17	BLOCOS: BPA Individualizado 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	200
18	BLOCOS: Formato 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	und	1200

19	BLOCOS: Formato 150x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	600
20	BLOCOS: Formato, 150x210mm, 50x2 vias; Auto Copiativo.	Bloco	500
21	BLOCOS: Receituário Médico, 150x210mm, c/100 folhas; offset 75g. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	Bloco	1800
22	BLOCOS: Receituário Controle Especial, 150x210mm, 50x2 vias; Auto Copiativo. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	Bloco	2000
23	BLOCOS: Atestado, c/100 folhas; offset 75g.	Bloco	150
24	BLOCOS: GERA, Formato 150x210mm; 50x3 vias; Auto Copiativo.	Bloco	100
25	BLOCOS: Notificação de Receita Tipo B, Formato 100x210mm; c/50 folhas; offset 75g.	Bloco	400
26	BLOCOS: Estatística de Acompanhamento à Criança; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50
27	BLOCOS: Atendimento de Fisioterapia; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50
28	BLOCOS: Cadastro da Gestante; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50
29	BLOCOS: Ficha de Encaminhamento (referência e contra referência); 310x210mm; c/100 fls.	Bloco	50
30	BLOCOS: Ficha para Marcação de Consultas FMC; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	100
31	BLOCOS: Ficha de ANAMNESE; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	40
32	BLOCOS: Ficha de Resultados de Exames; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	200
33	BLOCOS: Prontuário Odontológico; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	40
34	BLOCOS: Requisição de Exames (BPA C / BPA I); 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	200
35	UND. Ficha Geral, 1x1 cor, 310x210mm; 180g.	und	4000
36	UND. Ficha Individual, 1x1 cor, 310x210mm; 180g.	und	3000
37	UND. Envelope Prontuário Familiar: Formato 24x34; 1x1 cor; offset 90g.	und	3000
38	UND. Capa de Processo: Formato 210x460mm; 4x0 cor; vinco e dobra; cartão 250g.	und	1000
39	UND. Confeção de Pulseiras de identificação de paciente.	und	8000
40	UND. Caderneta da criança; 4x4 cor, (Menino), Formato 150x210mm; c/48 pág.; 75g. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	und	800
41	UND. Caderneta da criança; 4x4 cor, (Menina), Formato 150x210mm; c/48 pág.; 75g. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	und	800
42	UND. Caderneta da gestante, 4x4 cor, Formato 150x210mm; c/60 pág.; 75g. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	und	800
43	UND. Caderneta saúde do adolescente, Formato 150x100mm; c/48 pág.; 75g. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia	und	500

	e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.		
44	UND. Cartão Vacina ; 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	und	20000
45	UND. Cartão Vacina do Adulto; 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	und	15000
46	UND. Cartão Individual; 210x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	und	3000
47	UND. Ficha de Visita; 100x150mm, papel offset 180g.	und	5000
48	UND. Placa de Identificação de Porta, (PVC/Adesivo), Formato 260x100mm; 4x0 cor;	und	100
49	UND. Capa de Prontuário Domiciliar; Formato 310x210mm; 180g.	und	1000
50	UND. Capa de Ultrassonografia; Formato 310x450mm; 4x0 cores; 180g.	und	1000
51	UND. Cartão Controle de Medicação Hipertenso e/ou Diabético; Formato 310x210mm; 180g.	und	1000
52	UND. Cartão Retorno de Consulta; Formato 150x210mm; 180g.	und	1000
53	UND. Ficha p/Eletrocardiograma; Formato 105x315mm; 180g.	und	2000
54	UND. Ficha de Prateleira, 310x210mm, offset 180g.	und	1000
55	M <sup>2</sup> . FAIXA EM LONA: Formato M <sup>2</sup> colorida em alta.	mt	200
56	UND. CÓPIAS DE MATERIAL P/EVENTOS: Formato 210x297mm; offset 75g.	und	5000
57	UND. CRACHÁS: Formato 5,4x8,6cm; PVC; imp. térmica 4x0 cor; c/cordão.	und	300
58	UND. CARIMBOS: Automático (diversos tamanhos).	und	50
59	UND. FOLDER: Formato 310x210mm; 4x4 cor; couchê 150g.	und	20000
60	UND. PANFLETO; Formato 150x210mm; 4x0 cor; couchê 90g.	und	20000
61	UND. CARTAZ: Formato 310x460mm; 4x4 cor; couchê 150g.	und	1000
62	UND. ENVELOPE: Formato 24x34; 1x0 cor; offset 90g.	und	1000
63	UND. ENVELOPE: Formato 26x36; 1x0 cor; offset 90g.	und	1000
64	UND. ENVELOPE: Formato 31x41; 1x0 cor; offset 90g.	und	1000
65	UND. Apostilas : 4x4 cores; com ate 90 pág.; miolo: offset 75g; capa: cartão 250g.	und	400
66	UND. Apostilas: 4x4 cores; 80 pág.; miolo: offset 75g; capa: cartão 250g.	und	400
67	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Espiral, 10Mc/150 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	und	5000
68	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Espiral, 12Mc/192 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	und	1500
69	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Espiral, 15Mc/225 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	und	2500
70	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Espiral, 15Mc/400 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	und	1000
71	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Brochurão, c/96 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	und	5000

72	UND. CONFEÇÕES DE CADERNO: Brochura, c/96 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	und	4000
73	UND. CONFEÇÕES DE CADERNO: Caligrafia capa dura, /96 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	und	2000
74	UND.CONFEÇÕES DE CADERNO: Desenho capa dura, /96 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	und	3500
75	UND. IMPRESSÃO : Formato 210x297mm; 1x0 cor; 180g.	und	12000
76	UND. IMPRESSÃO : Formato 310x210mm; 1x1 cor; 180g.	und	12000
77	Confecção Mochila para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, 3º Ano ao 9º ano Especificação: MOCHILA, EM LONA PVC, 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE, ALCAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM "S. Complemento: MEDIDA: COSTAS 40 (ALTURA) X30 (COMPRIMENTO) X 21 CM (LARGURA). COR COSTAS: PRETA; FRENTE: ESCALA CMYK (C 81 M14 Y49 K0) ESCALA PANTONE (PANTONE P134-5 U), EM PLÁSTICO TIPO LONA (LONA PVC), 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE NO BOLSO EXTERNO SUPERIOR DEVE HAVER LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROCA BORDADA E NO BOLSO EXTERNO INFERIOR DEVE HAVER DETALHE EM CADARÇO DE 4MM DE LARGURA. ALÇAS COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADAS EM S , DE 42CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E 7,5 CM DE LARGURA, PARTE DAS COSTAS E ALÇAS ACOLCHOADAS COM ISOMANTA 8,0 MM DE ESPESSURA. ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA MEDINDO 4CM POR 1,5CM BOLSOS LATERAIS (1 EM CADA LADO) NA COR PRETA EM TELA PRETA COM ELÁSTICO. (3º AO 9 ANO), CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	und	5000
78	UND. Confecção de Estojos Escolares em naylon 600 com identificação colorida.	und	7000
79	UND. CARTÃO: Formato 150x210mm; 1x1 cor; offset 180g.	und	30000
80	UND. CARTILHA: Formato 150x210mm; 4x4 cores; 2 grampos; 20 pág. couchê 150g.	und	3000
81	UND. Talão de Feira, 50x2 vias, 100x150mm.	und	500
82	UND. Talões Diversos, 50x3 vias, 100x150mm.	und	600

### 3.0.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.4. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

#### 5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

**Luciana Fernandes Madruga**  
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	M <sup>2</sup> ; ADESIVO EM VINIL impresso em alta resolução 4x0 cor.		mt	140		
2	BLOCOS: Ficha de Encaminhamento CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.		Bloco	50		
3	BLOCOS: Atendimento Social CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.		Bloco	50		
4	IMPRESÃO : Diversas em offset 75g tam 310x210mm; 1X1 cor; offset 75g.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.		und	150000		
5	IMPRESÃO : Diversas em offset 75g tam 310x210mm; 4X4 cor; offset 75g.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.		und	700000		
6	IMPRESÃO : Diversas em offset 75g tam 310x210mm; 1X1 cor;ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve		und	200000		

	ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.				
7	EMCADERNAÇÃO ; em espiral e capa e contra capa transparente	und	4000		
8	BLOCOS: Vacinação ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	300		
9	BLOCOS: Consumo Alimentar E SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	100		
10	BLOCOS: Requisição de Exames; Formato 150x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	500		
11	BLOCOS: Ficha Atendimento Ambulatorial Paciente; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	300		
12	BLOCOS: Ficha Atendimento Ambulatorial Aveianm; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	300		
13	BLOCOS: Teste do Pezinho Consolidado Mensal; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50		
14	BLOCOS: Resumo Semanal Serviço Antivetorial; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50		
15	BLOCOS: Estatística Mensal U.S.F.; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	30		
16	BLOCOS: BPA Consolidado; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	100		
17	BLOCOS: BPA Individualizado 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	200		
18	BLOCOS: Formato 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	und	1200		
19	BLOCOS: Formato 150x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	600		
20	BLOCOS: Formato, 150x210mm, 50x2 vias; Auto Copiativo.	Bloco	500		
21	BLOCOS: Receituário Médico, 150x210mm, c/100 folhas; offset 75g. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	Bloco	1800		
22	BLOCOS: Receituário Controle Especial, 150x210mm, 50x2 vias; Auto Copiativo. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	Bloco	2000		
23	BLOCOS: Atestado, c/100 folhas; offset 75g.	Bloco	150		
24	BLOCOS: GERA, Formato 150x210mm; 50x3 vias; Auto Copiativo.	Bloco	100		

25	BLOCOS: Notificação de Receita Tipo B, Formato 100x210mm; c/50 folhas; offset 75g.	Bloco	400		
26	BLOCOS: Estatística de Acompanhamento à Criança; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50		
27	BLOCOS: Atendimento de Fisioterapia; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50		
28	BLOCOS: Cadastro da Gestante; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50		
29	BLOCOS: Ficha de Encaminhamento (referência e contra referência); 310x210mm; c/100 fls.	Bloco	50		
30	BLOCOS: Ficha para Marcação de Consultas FMC; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	100		
31	BLOCOS: Ficha de ANAMNESE; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	40		
32	BLOCOS: Ficha de Resultados de Exames; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	200		
33	BLOCOS: Prontuário Odontológico; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	40		
34	BLOCOS: Requisição de Exames (BPA C / BPA I); 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	200		
35	UND. Ficha Geral, 1x1 cor, 310x210mm; 180g.	und	4000		
36	UND. Ficha Individual, 1x1 cor, 310x210mm; 180g.	und	3000		
37	UND. Envelope Prontuário Familiar: Formato 24x34; 1x1 cor; offset 90g.	und	3000		
38	UND. Capa de Processo: Formato 210x460mm; 4x0 cor; vinco e dobra; cartão 250g.	und	1000		
39	UND. Confeção de Pulseiras de identificação de paciente.	und	8000		
40	UND. Caderneta da criança; 4x4 cor, (Menino), Formato 150x210mm; c/48 pág.; 75g. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	und	800		
41	UND. Caderneta da criança; 4x4 cor, (Menina), Formato 150x210mm; c/48 pág.; 75g. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	und	800		
42	UND. Caderneta da gestante, 4x4 cor, Formato 150x210mm; c/60 pág.; 75g. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR	und	800		



	14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente				
43	UND. Caderneta saúde do adolescente, Formato 150x100mm; c/48 pág.; 75g. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.		und	500	
44	UND. Cartão Vacina ; 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.		und	20000	
45	UND. Cartão Vacina do Adulto; 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.		und	15000	
46	UND. Cartão Individual; 210x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.		und	3000	
47	UND. Ficha de Visita; 100x150mm, papel offset 180g.		und	5000	
48	UND. Placa de Identificação de Porta, (PVC/Adesivo), Formato 260x100mm; 4x0 cor;		und	100	
49	UND. Capa de Prontuário Domiciliar; Formato 310x210mm; 180g.		und	1000	
50	UND. Capa de Ultrassonografia; Formato 310x450mm; 4x0 cores; 180g.		und	1000	
51	UND. Cartão Controle de Medicação Hipertenso e/ou Diabético; Formato 310x210mm; 180g.		und	1000	
52	UND. Cartão Retorno de Consulta; Formato 150x210mm; 180g.		und	1000	
53	UND. Ficha p/Eletrocardiograma; Formato 105x315mm; 180g.		und	2000	
54	UND. Ficha de Prateleira, 310x210mm, offset 180g.		und	1000	
55	M <sup>2</sup> . FAIXA EM LONA: Formato M <sup>2</sup> colorida em alta.		mt	200	
56	UND. CÓPIAS DE MATERIAL P/EVENTOS: Formato 210x297mm; offset 75g.		und	5000	
57	UND. CRACHÁS: Formato 5,4x8,6cm; PVC; imp. térmica 4x0 cor; c/cordão.		und	300	
58	UND. CARIMBOS: Automático (diversos tamanhos).		und	50	
59	UND. FOLDER: Formato 310x210mm; 4x4 cor; couchê 150g.		und	20000	
60	UND. PANFLETO; Formato 150x210mm; 4x0 cor; couchê 90g.		und	20000	
61	UND. CARTAZ: Formato 310x460mm; 4x4 cor; couchê 150g.		und	1000	
62	UND. ENVELOPE: Formato 24x34; 1x0 cor; offset 90g.		und	1000	
63	UND. ENVELOPE: Formato 26x36; 1x0 cor; offset 90g.		und	1000	
64	UND. ENVELOPE: Formato 31x41; 1x0		und	1000	

	cor; offset 90g.				
65	UND. Apostilas : 4x4 cores; com ate 90 pág.; miolo: offset 75g; capa: cartão 250g.	und	400		
66	UND. Apostilas: 4x4 cores; 80 pág.; miolo: offset 75g; capa: cartão 250g.	und	400		
67	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Espiral, 10Mc/150 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	und	5000		
68	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Espiral, 12Mc/192 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	und	1500		
69	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Espiral, 15Mc/225 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	und	2500		
70	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Espiral, 15Mc/400 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	und	1000		
71	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Brochurão, c/96 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.	und	5000		

72	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Brochura, c/96 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.		und	4000	
73	UND. CONFECÇÕES DE CADERNO: Caligrafia capa dura, /96 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.		und	2000	
74	UND.CONFECÇÕES DE CADERNO: Desenho capa dura, /96 fls.; Capa padronizada.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC- STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC, em nome da proponente.		und	3500	
75	UND. IMPRESSÃO : Formato 210x297mm; 1x0 cor; 180g.		und	12000	
76	UND. IMPRESSÃO : Formato 310x210mm; 1x1 cor; 180g.		und	12000	
77	Confecção Mochila para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, 3º Ano ao 9º ano Especificação: MOCHILA, EM LONA PVC, 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE, ALCAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM "S. Complemento: MEDIDA: COSTAS 40 (ALTURA) X30 (COMPRIMENTO) X 21 CM (LARGURA). COR COSTAS: PRETA; FRENTE: ESCALA CMYK (C 81 M14 Y49 K0) ESCALA PANTONE (PANTONE P134-5 U), EM PLÁSTICO TIPO LONA (LONA PVC), 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE NO BOLSO EXTERNO SUPERIOR DEVE HAVER LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA BORDADA E NO BOLSO EXTERNO INFERIOR DEVE HAVER DETALHE EM CADARÇO DE 4MM DE LARGURA. ALÇAS COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADAS EM S , DE 42CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E 7,5 CM DE LARGURA, PARTE DAS COSTAS E ALÇAS ACOLCHOADAS COM ISOMANTA 8,0 MM DE ESPESSURA.		und	5000	

	ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA MEDINDO 4CM POR 1,5CM. BOLSOS LATERAIS (1 EM CADA LADO) NA COR PRETA EM TELA PRETA COM ELÁSTICO. (3º AO 9 ANO), CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.				
78	UND. Confecção de Estojos Escolares em naylor 600 com identificação colorida.		und	7000	
79	UND. CARTÃO: Formato 150x210mm; 1x1 cor; offset 180g.		und	30000	
80	UND. CARTILHA: Formato 150x210mm; 4x4 cores; 2 grampos; 20 pág. couchê 150g.		und	3000	
81	UND. Talão de Feira, 50x2 vias, 100x150mm.		und	500	
82	UND. Talões Diversos, 50x3 vias, 100x150mm.		und	600	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**PROPONENTE**  
**CNPJ**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE:--  
CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00030/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00030/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00030/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00030/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00030/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00030/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00030/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00030/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00030/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ...../2023**

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Damião Bozzano - Centro - Itapororoca - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 09.165.176/0001-78.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
<b>TOTAL</b>						

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itapororoca firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itapororoca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00030/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão,

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;



O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita a Contratada, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00030/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s):

Valor: R\$

Item(s):

Valor: R\$

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape.

...	...
...	...



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230925PP00030

CONTRATO Nº: .....-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00030/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00030/2023 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS

DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE

ELEMENTOS DE DESPESA

3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Até 03 (três) dias, para cada pedido.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pela Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELA CONTRATADA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1.Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

**3.Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**4.Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**5.Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
ETP 1	M <sup>2</sup> adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor. Alta resolução 4x0 cor.	metro	70
ETP 2	Blocos ficha de encaminhamento caps; 310x210mm; c/100fls; offset 75g.	bloco	25
ETP 3	Blocos atendimento social caps; 3310x210mm; c/100fls; offset 75g.	unidade	25
ETP 4	Impressão diversas em offset 75g tam. 310x210mm; 1x1 cor; offset 75g.arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da	unidade	75000

	conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.		
ETP 5	Impressão diversas em offset 75g tam. 310x210mm; 4x4 cor; offset 75g. arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente	unidade	350000
ETP 6	Impressão diversas em offset 75g tam. 310x210mm; 1x1 cor; arte fornecida pela secretaria do município. em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.	unidade	100000
ETP 7	Encadernação em espiral e capa e contracapa transparente	unidade	2000
ETP 8	Blocos vacinação; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	bloco	150
ETP 9	Blocos consumo alimentar e sus; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	bloco	50
ETP 10	Blocos requisição de exames; formato 150x210mm; c/100 fls; offset 75g	bloco	250
ETP 11	Blocos ficha atendimento ambulatorial paciente; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	bloco	150
ETP 12	Blocos ficha atendimento ambulatorial aveianm; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	bloco	150
ETP 13	Blocos teste do pezinho consolidado mensal; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g	bloco	25
ETP 14	Blocos resumo semanal serviço antivetorial; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g	bloco	25
ETP 15	Blocos; estatística mensal u.s.f.; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	bloco	15
ETP 16	Blocos bpa consolidado; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g	bloco	50
ETP 17	Blocos; bpa individualizado 310x210mm; c/100 fls; offset 75g	bloco	100
ETP 18	Blocos formato 310x210mm- c/100 fls; offset 75g	unidade	600
ETP 19	Blocos formato 150x210mm; c/100 fls, offset 75g	bloco	300
ETP 20	Blocos formato, 150x210mm, 50x2 vias; auto copiativo	bloco	250
ETP 21	Blocos receituário médico, 150x210mm, c/100 folhas; offset 75g. arte fornecida pela secretaria do município. em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.	bloco	900
ETP 22	Blocos receituário controle especial, 150x210mm,	bloco	1000



	50x2 vias; auto copiativo. arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente		
ETP 23	Blocos atestado, c/100 folhas; offset 759.	bloco	75
ETP 24	Blocos gera, formato 150x210mm, 50x3 vias; auto copiativo	bloco	50
ETP 25	Blocos notificação de receita tipo b, formato 100x210mm; c/50 folhas; offset 75.	bloco	200
ETP 26	Blocos notificação de receita tipo b, formato 100x210mm; c/50 folhas; offset 75.	bloco	25
ETP 27	Blocos atendimento de fisioterapia; 310x210mm, c/100 fls; offset 75g	bloco	25
ETP 28	Blocos; cadastro da gestante; 310x210mm:c/100 fls; offset 75r.	bloco	25
ETP 29	Blocos ficha de encaminhamento (referência e contrarreferência); 310x210mm; c/100 fls.	bloco	25
ETP 30	Blocos ficha para marcação de consultas fmc; 310x210mm; c/100 fls; offset 759	bloco	50
ETP 31	Blocos ficha de anamnese; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g	bloco	20
ETP 32	Blocos ficha de resultados de exames; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g	bloco	100
ETP 33	Blocos prontuário odontológico; 310x210mm; c/100 fls; offset 759	bloco	20
ETP 34	Blocos requisição de exames (bpa c / bpa i); 310x210mm; c/100 fls; offset 75g	bloco	100
ETP 35	Unidade; ficha geral, 1x1 cor, 310x210mm; 1809	unidade	2000
ETP 36	Unid. ficha individual, 1x1 cor, 310x210mm; 1809	unidade	1500
ETP 37	Unid. envelope prontuário familiar: formato 24x34; 1x1 cor; offset 90g	unidade	1500
ETP 38	Unid. capa de processo- formato 210x46-0mm; 4x0 cor; vinco e dobra; cartão 2509	unidade	500
ETP 39	Unid. confecção de pulseiras de identificação de paciente	unidade	4000
ETP 40	Unid. caderneta da criança; 4x4 cor, (menino), formato 150x210mm; c/48 pág.; 75g.arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente	unidade	400
ETP 41	Unid. caderneta da criança; 4x4 cor, (menina), formato 150x210mm; c/48 pág.; 75g.arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a	unidade	400

	comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.		
ETP 42	Unid. caderneta da gestante, 4x4 cor, formato 150x210mm; c/60 pág.; 75g. arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da; conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente	unidade	400
ETP 43	Unid. caderneta saúde do adolescente, formato 150x100mm; c/48 pág.; 75g. arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da. conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente:	unidade	250
ETP 44	Unid. cartão vacina; 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	unidade	10000
ETP 45	Unid. cartão vacina do adulto; 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180	unidade	7500
ETP 46	Unid. cartão individual; 210x150mm, 1x1 cor, papel offset 1809.	unidade	1500
ETP 47	Unid. ficha de visita; 100x150mm, papel offset 1809.	unidade	2500
ETP 48	Unid. placa de identificação de porta, (pvc/adesivo), formato 260x100mm; 4x0 cor;	unidade	50
ETP 49	Unid. placa de identificação de porta, (pvc/adesivo), formato 260x100mm; 4x0 cor;	unidade	500
ETP 50	Unid. placa de identificação de porta, (pvc/adesivo), formato 260x100mm; 4x0 cor;	unidade	500
ETP 51	Und. cartão controle 310x210mm; 1809.	unidade	500
ETP 52	Und. cartão retorno cie consulta; formato 150x210mm; 180g	unidade	500
ETP 53	Unid. ficha p/eletrocardiograma; formato 105x315mm; 1809:	unidade	1000
ETP 54	Unid. ficha de prateleira, 310x210mm, offset 1809.	unidade	500
ETP 55	M2. fana em lona: formato m2 colorida em alta	metro	100
ETP 56	Unid. cópias de material p/eventos: formato 210x297mm; offse 5000 75g	unidade	2500
ETP 57	Unid. crachás: formato 5,4x8,6cm; pvc; imp. térmica 4x0 cor; c/cordão.	unidade	150
ETP 58	Unid. carimbos: automático (diversos tamanhos)	unidade	25
ETP 59	Unid. folder: formato 310x210mm; 4x4 cor; couchê 150.	unidade	10000
ETP 60	Unid. panfleto; formato 150x210mm; 4x0 cor couchê 90_9.	unidade	10000
ETP 61	Unid. cartaz: formato 310x460mm; 4x4 cor; couchê 150g	unidade	500

ETP 62	Unid. envelope: formato 24x34; 1x0 cor; offset 90g	unidade	500
ETP 63	Unid. envelope: formato 26x36; 1x0 cor; offset 90g	unidade	500
ETP 64	Unid. envelope: formato 31x41; 1x0 cor; offset 90g.	unidade	500
ETP 65	Unid. apostilas: 4x4 cores; com até 90 pág.; miolo: offset 75g; capa: cartã 250g	unidade	200
ETP 66	Unid. apostilas: 4x4 cores; 80 págs.; miolo: offset 75g; capa: cartão 250g	unidade	200
ETP 67	Unid. confecções de caderno: espiral, 10mc/150 fls.; capa padronizada. arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.	unidade	2500
ETP 68	Unid. confecções de caderno: espiral, 12mc/192 fls.; capa padronizada. Arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo icerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente	unidade	750
ETP 69	Unid. confecções de caderno: espiral, 15mc/225 fls.; capa padronizada. Arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo icerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.	unidade	1250
ETP 70	Unid. confecções de caderno: espiral, 15mc/400 fls.; capa padronizada. Arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.	unidade	500
ETP 71	Unid. confecções de caderno: brochurão, c/96 fls.; capai und padronizada. Arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente	unidade	2500
ETP 72	Unid. confecções de caderno: brochura, c/96 fls.; capa und 400 padronizada. Arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por	unidade	2000

	meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.		
ETP 73	Unid. confecções de caderno: caligrafia capa dura, /96 fls.; capa und 2000 padronizada. Arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pel cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação d conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.	unidade	1000
ETP 74	Unid. confecções de caderno: desenho capa dura, /96 fls.; capa und 3500 padronizada. Arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pel cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.	unidade	1750
ETP 75	Unid. impressão: formato 210x297mm; 1x0 cor; 1809	unidade	6000
ETP 76	Unid. impressão: formato 310x210mm; 1x1 cor; 1809.	unidade	6000
ETP 77	confecção mochila; para o ensino fundamental anos iniciais, 30 anos ao 9' ano especificação: mochila, em lona pvc, 2 bolsos na parte da frente, alcas com desenho ergonomico curvadas em "s. complemento: medida: costas 40 (altura) x30 (comprimento) x 21 cm (largura). cor costas: preta; frente: escala cmyk (c 81 m14 y49 ko) escala pantone (pantone p134-5 u), em plástico tipo lona (lona pvc), 2 bolsos na parte da frente no bolso externo superior deve haver logotipo da prefeitura municipal de taperoá bordada e no bolso externo inferior deve haver detalhe em cadarço de 4mm de largura. alças com desenho ergonômico curvadas em s , de 42cm de comprimento (medido em linha reta) e 7,5 cm de largura, parte das costas e alças acolchoadas com isomanta 8,0 mm de espessura. etiqueta de venda proibida medindo 4cm por 1,5cm. bolsos laterais (1 em cada lado) na cor preta em tela preta com elástico. (3° ao 9 ano), conforme modelo constante no anexo a deste termo de referência.	unidade	2500
ETP 78	Unid. confecção de estojos escolares em naylon 600 com identificação colorida	unidade	3500
ETP 79	Unid. cartão formato 150x210mm; 1x1 cor; offset 1809	unidade	15000
ETP 80	unid. cartilha: formato 150x210mm7, 4x4 cores; 2 grampos; 20 págs. couchê 150g	unidade	1500
ETP 81	Unid. talão de feira, 50x2 vias. 100x150mm	unidade	250
ETP 82	Unid. talões diversos, 50x3 vias, 100x150mm.	unidade	300

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

## **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

## **7. Levantamento de mercado**

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

## **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

## **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 797.192,50.

#### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

#### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de

inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13.Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14.Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15.Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Taperoá - PB, Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
CLEBER GLEENO PEREIRA DE LIMA  
Secretário de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

**1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**2.0.DA COMPRA**

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	M <sup>2</sup> adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor. Alta resolução	...	metro	70
2	Blocos ficha de encaminhamento caps; 310x210mm; c/100fls; offset 75g.		bloco	25
3	Blocos atendimento social caps; 3310x210mm; c/100fls; offset 75g.		unidade	25
4	Impressão diversas em offset 75g tam. 310x210mm; 1x1 cor; offset 75g.a	...	unidade	75000
5	Impressão diversas em offset 75g tam. 310x210mm; 4x4 cor; offset 75g.a	...	unidade	350000
6	Impressão diversas em offset 75g tam. 310x210mm; 1x1 cor; arte forneci	...	unidade	100000
7	Encadernação em espiral e capa e contracapa transparente		unidade	2000
8	Blocos vacinação; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.		bloco	150
9	Blocos consumo alimentar e sus; 310x210mm;		bloco	50




	c/100 fls; offset 75g.			
10	Blocos requisição de exames; formato 150x210mm; c/100 fls; offset 759		bloco	250
11	Blocos ficha atendimento ambulatorial paciente; 310x210mm; c/100 fls;	...	bloco	150
12	Blocos ficha atendimento ambulatorial aveianm; 310x210mm; c/100 fls; o	...	bloco	150
13	Blocos teste do pezinho consolidado mensal; 310x210mm; c/100 fls; offs	...	bloco	25
14	Blocos resumo semanal serviço antivetorial; 310x210mm; c/100 fls; loff	...	bloco	25
15	Blocos; estatística mensal u.s.f.; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.		bloco	15
16	Blocos bpa consolidado; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g		bloco	50
17	Blocos; bpa individualizado 310x210mm; c/100 fls; offset 75g		bloco	100
18	Blocos formato 310x210mm- c/100 fls; offset 759		unidade	600
19	Blocos formato 150x210mm; c/100 fls, offset 75g		bloco	300
20	Blocos formato, 150x210mm, 50x2 vias; auto copiativo		bloco	250
21	Blocos receituário médico, 150x210mm, c/100 folhas; offset 75g. arte fo	...	bloco	900
22	Blocos receituário controle especial, 150x210mm, 50x2 vias; auto copia	...	bloco	1000
23	Blocos atestado, c/100 folhas; offset 759.		bloco	75
24	Blocos gera, formato 150x210mm, 50x3 vias; auto copiativo		bloco	50
25	Blocos notificação de receita tipo b, formato 100x210mm; c/50 folhas;	...	bloco	200
26	Blocos notificação de receita tipo b, formato 100x210mm; c/50 folhas;	...	bloco	25
27	Blocos atendimento de fisioterapia; 310x210mm, c/100 fls; offset 75g		bloco	25
28	Blocos; cadastro da gestante; 310x210mm:c/100 fls; offset 75r.		bloco	25
29	Blocos ficha de encaminhamento (referência e contrarreferência); 310x2	...	bloco	25
30	Blocos ficha para marcação de consultas fmc; 310x210mm; c/100 fls; off	...	bloco	50
31	Blocos ficha de anamnese; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g		bloco	20
32	Blocos ficha de resultados de exames; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g		bloco	100
33	Blocos prontuário odontológico; 310x210mm; c/100 fls; offset 759		bloco	20
34	Blocos requisição de exames (bpa c / bpa i); 310x210mm; c/100 fls; off	...	bloco	100
35	Unidade; ficha geral, 1x1 cor, 310x210mm; 1809		unidade	2000
36	Unid. ficha individual, 1x1 cor, 310x210mm;		unidade	1500

	1809			
37	Unid. envelope prontuário familiar: formato 24x34; 1x1 cor; offset 90g		unidade	1500
38	Unid. capa de processo- formato 210x46-0mm; 4x0 cor; vinco e dobra; ca	...	unidade	500
39	Unid. confecção de pulseiras de identificação de paciente		unidade	4000
40	Unid. caderneta da criança; 4x4 cor, (menino), formato 150x210mm; c/48	...	unidade	400
41	Unid. caderneta da criança; 4x4 cor, (menina), formato 150x210mm; c/48	...	unidade	400
42	Unid. caderneta da gestante, 4x4 cor, formato 150x210mm; c/60 pág.; 75	...	unidade	400
43	Unid. caderneta saúde do adolescente, formato 150x100mm; c/48 pág.; 75	...	unidade	250
44	Unid. cartão vacina; 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.		unidade	10000
45	Unid. cartão vacina do adulto; 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180		unidade	7500
46	Unid. cartão individual; 210x150mm, 1x1 cor, papel offset 1809.		unidade	1500
47	Unid. ficha de visita; 100x150mm, papel offset 1809.		unidade	2500
48	Unid. placa de identificação de porta, (pvc/adesivo), formato 260x100m	...	unidade	50
49	Unid. placa de identificação de porta, (pvc/adesivo), formato 260x100m	...	unidade	500
50	Unid. placa de identificação de porta, (pvc/adesivo), formato 260x100m	...	unidade	500
51	Und. cartão controle 310x210mm; 1809.		unidade	500
52	Und. cartão retorno cie consulta; formato 150x210mm; 180g		unidade	500
53	Unid. ficha p/eletrocardiograma; formato 105x315mm; 1809:		unidade	1000
54	Unid. ficha de prateleira, 310x210mm, offset 1809.		unidade	500
55	M2. fana em lona: formato m2 colorida em alta		metro	100
56	Unid. cópias de material p/eventos: formato 210x297mm; offse 5000 75g		unidade	2500
57	Unid. crachás: formato 5,4x8,6cm; pvc; imp. térmica 4x0 cor; c/cordão.		unidade	150
58	Unid. carimbos: automático (diversos tamanhos)		unidade	25
59	Unid. folder: formato 310x210mm; 4x4 cor; couchê 150.		unidade	10000
60	Unid. panfleto; formato 150x210mm; 4x0 cor couchê 90_9.		unidade	10000
61	Unid. cartaz: formato 310x460mm; 4x4 cor; couchê 150g		unidade	500
62	Unid. envelope: formato 24x34; 1x0 cor; offset 90g		unidade	500
63	Unid. envelope: formato 26x36; 1x0 cor; offset 90g		unidade	500
64	Unid. envelope: formato 31x41; 1x0 cor; offset		unidade	500

	90g.			
65	Unid. apostilas: 4x4 cores; com até 90 pág.; miolo: offset 75g; capa:	...	unidade	200
66	Unid. apostilas: 4x4 cores; 80 págs.; miolo: offset 75g; capa: cartão	...	unidade	200
67	Unid. confecções de caderno: espiral, 10mc/150 fls.; capa padronizada.	...	unidade	2500
68	Unid. confecções de caderno: espiral, 12mc/192 fls.; capa padronizada.	...	unidade	750
69	Unid. confecções de caderno: espiral, 15mc/225 fls.; capa padronizada.	...	unidade	1250
70	Unid. confecções de caderno: espiral, 15mc/400 fls.; capa padronizada.	...	unidade	500
71	Unid. confecções de caderno: brochurão, c/96 fls.; capai und padroniza	...	unidade	2500
72	Unid. confecções de caderno: brochura, c/96 fls.; capa und 400 padroni	...	unidade	2000
73	Unid. confecções de caderno: caligrafia capa dura, /96 fls.; capa und	...	unidade	1000
74	Unid. confecções de caderno: desenho capa dura, /96 fls.; capa und 350	...	unidade	1750
75	Unid. impressão: formato 210x297mm; 1x0 cor; 1809		unidade	6000
76	Unid. impressão: formato 310x210mm; 1x1 cor; 1809.		unidade	6000
77	confecção mochila; para o ensino fundamental anos iniciais, 30 anos ao	...	unidade	2500
78	Unid. confecção de estojos escolares em naylon 600 com identificação c	...	unidade	3500
79	Unid. cartão formato 150x210mm; 1x1 cor; offset 1809		unidade	15000
80	unid. cartilha: formato 150x210mm7, 4x4 cores; 2 grampos; 20 págs. cou	...	unidade	1500
81	Unid. talão de feira, 50x2 vias. 100x150mm		unidade	250
82	Unid. talões diversos, 50x3 vias, 100x150mm.		unidade	300

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Taperoá - PB, 08 de Janeiro de 2024.

  
 \_\_\_\_\_  
 CLEBER QUENO PEREIRA DE LIMA  
 Secretário de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1.Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

**3.Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**4.Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**5.Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
ETP 1	M <sup>2</sup> adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor. Alta resolução 4x0 cor.	metro	70
ETP 2	Blocos ficha de encaminhamento caps; 310x210mm; c/100fls; offset 75g.	bloco	25
ETP 3	Blocos atendimento social caps; 3310x210mm; c/100fls; offset 75g.	unidade	25
ETP 4	Impressão diversas em offset 75g tam. 310x210mm; 1x1 cor; offset 75g.arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da	unidade	75000

	conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.		
ETP 5	Impressão diversas em offset 75g tam. 310x210mm; 4x4 cor; offset 75g. arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente	unidade	350000
ETP 6	Impressão diversas em offset 75g tam. 310x210mm; 1x1 cor; arte fornecida pela secretaria do município. em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.	unidade	100000
ETP 7	Encadernação em espiral e capa e contracapa transparente	unidade	2000
ETP 8	Blocos vacinação; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	bloco	150
ETP 9	Blocos consumo alimentar e sus; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	bloco	50
ETP 10	Blocos requisição de exames; formato 150x210mm; c/100 fls; offset 75g	bloco	250
ETP 11	Blocos ficha atendimento ambulatorial paciente; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	bloco	150
ETP 12	Blocos ficha atendimento ambulatorial aveianm; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	bloco	150
ETP 13	Blocos teste do pezinho consolidado mensal; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g	bloco	25
ETP 14	Blocos resumo semanal serviço antivetorial; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g	bloco	25
ETP 15	Blocos; estatística mensal u.s.f.; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	bloco	15
ETP 16	Blocos bpa consolidado; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g	bloco	50
ETP 17	Blocos; bpa individualizado 310x210mm; c/100 fls; offset 75g	bloco	100
ETP 18	Blocos formato 310x210mm- c/100 fls; offset 75g	unidade	600
ETP 19	Blocos formato 150x210mm; c/100 fls, offset 75g	bloco	300
ETP 20	Blocos formato, 150x210mm, 50x2 vias; auto copiativo	bloco	250
ETP 21	Blocos receituário médico, 150x210mm, c/100 folhas; offset 75g. arte fornecida pela secretaria do município. em conformidade com a norma abnt nbr 14790;2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.	bloco	900
ETP 22	Blocos receituário controle especial, 150x210mm,	bloco	1000

	50x2 vias; auto copiativo. arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente		
ETP 23	Blocos atestado, c/100 folhas; offset 759.	bloco	75
ETP 24	Blocos gera, formato 150x210mm, 50x3 vias; auto copiativo	bloco	50
ETP 25	Blocos notificação de receita tipo b, formato 100x210mm; c/50 folhas; offset 75.	bloco	200
ETP 26	Blocos notificação de receita tipo b, formato 100x210mm; c/50 folhas; offset 75.	bloco	25
ETP 27	Blocos atendimento de fisioterapia; 310x210mm, c/100 fls; offset 75g	bloco	25
ETP 28	Blocos; cadastro da gestante; 310x210mm:c/100 fls; offset 75r.	bloco	25
ETP 29	Blocos ficha de encaminhamento (referência e contrarreferência); 310x210mm; c/100 fls.	bloco	25
ETP 30	Blocos ficha para marcação de consultas fmc; 310x210mm; c/100 fls; offset 759	bloco	50
ETP 31	Blocos ficha de anamnese; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g	bloco	20
ETP 32	Blocos ficha de resultados de exames; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g	bloco	100
ETP 33	Blocos prontuário odontológico; 310x210mm; c/100 fls; offset 759	bloco	20
ETP 34	Blocos requisição de exames (bpa c / bpa i); 310x210mm; c/100 fls; offset 75g	bloco	100
ETP 35	Unidade; ficha geral, 1x1 cor, 310x210mm; 1809	unidade	2000
ETP 36	Unid. ficha individual, 1x1 cor, 310x210mm; 1809	unidade	1500
ETP 37	Unid. envelope prontuário familiar: formato 24x34; 1x1 cor; offset 90g	unidade	1500
ETP 38	Unid. capa de processo- formato 210x46-0mm; 4x0 cor; vinco e dobra; cartão 2509	unidade	500
ETP 39	Unid. confecção de pulseiras de identificação de paciente	unidade	4000
ETP 40	Unid. caderneta da criança; 4x4 cor, (menino), formato 150x210mm; c/48 pág.; 75g.arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente	unidade	400
ETP 41	Unid. caderneta da criança; 4x4 cor, (menina), formato 150x210mm; c/48 pág.; 75g.arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a	unidade	400

	comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.		
ETP 42	Unid. caderneta da gestante, 4x4 cor, formato 150x210mm; c/60 pág.; 75g.arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da; conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente	unidade	400
ETP 43	Unid. caderneta saúde do adolescente, formato 150x100mm; c/48 pág.; 75g.arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da. conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente:	unidade	250
ETP 44	Unid. cartão vacina; 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	unidade	10000
ETP 45	Unid. cartão vacina do adulto; 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180	unidade	7500
ETP 46	Unid. cartão individual; 210x150mm, 1x1 cor, papel offset 1809.	unidade	1500
ETP 47	Unid. ficha de visita; 100x150mm, papel offset 1809.	unidade	2500
ETP 48	Unid. placa de identificação de porta, (pvc/adesivo), formato 260x100mm; 4x0 cor;	unidade	50
ETP 49	Unid. placa de identificação de porta, (pvc/adesivo), formato 260x100mm; 4x0 cor;	unidade	500
ETP 50	Unid. placa de identificação de porta, (pvc/adesivo), formato 260x100mm; 4x0 cor;	unidade	500
ETP 51	Und. cartão controle 310x210mm; 1809.	unidade	500
ETP 52	Und. cartão retorno cie consulta; formato 150x210mm; 180g	unidade	500
ETP 53	Unid. ficha p/eletrocardiograma; formato 105x315mm; 1809:	unidade	1000
ETP 54	Unid. ficha de prateleira, 310x210mm, offset 1809.	unidade	500
ETP 55	M2. fana em lona: formato m2 colorida em alta	metro	100
ETP 56	Unid. cópias de material p/eventos: formato 210x297mm; offse 5000 75g	unidade	2500
ETP 57	Unid. crachás: formato 5,4x8,6cm; pvc; imp. térmica 4x0 cor; c/cordão.	unidade	150
ETP 58	Unid. carimbos: automático (diversos tamanhos)	unidade	25
ETP 59	Unid. folder: formato 310x210mm; 4x4 cor; couchê 150.	unidade	10000
ETP 60	Unid. panfleto; formato 150x210mm; 4x0 cor couchê 90_9.	unidade	10000
ETP 61	Unid. cartaz: formato 310x460mm; 4x4 cor; couchê 150g	unidade	500

ETP 62	Unid. envelope: formato 24x34; 1x0 cor; offset 90g	unidade	500
ETP 63	Unid. envelope: formato 26x36; 1x0 cor; offset 90g	unidade	500
ETP 64	Unid. envelope: formato 31x41; 1x0 cor; offset 90g.	unidade	500
ETP 65	Unid. apostilas: 4x4 cores; com até 90 pág.; miolo: offset 75g; capa: cartã 250g	unidade	200
ETP 66	Unid. apostilas: 4x4 cores; 80 págs.; miolo: offset 75g; capa: cartão 250g	unidade	200
ETP 67	Unid. confecções de caderno: espiral, 10mc/150 fls.; capa padronizada. arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.	unidade	2500
ETP 68	Unid. confecções de caderno: espiral, 12mc/192 fls.; capa padronizada. Arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo icerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente	unidade	750
ETP 69	Unid. confecções de caderno: espiral, 15mc/225 fls.; capa padronizada. Arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo icerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.	unidade	1250
ETP 70	Unid. confecções de caderno: espiral, 15mc/400 fls.; capa padronizada. Arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.	unidade	500
ETP 71	Unid. confecções de caderno: brochurão, c/96 fls.; capai und padronizada. Arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente	unidade	2500
ETP 72	Unid. confecções de caderno: brochura, c/96 fls.; capa und 400 padronizada. Arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por	unidade	2000



	meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.		
ETP 73	Unid. confecções de caderno: caligrafia capa dura, /96 fls.; capa und 2000 padronizada. Arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pel cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação d conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.	unidade	1000
ETP 74	Unid. confecções de caderno: desenho capa dura, /96 fls.; capa und 3500 padronizada. Arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pel cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.	unidade	1750
ETP 75	Unid. impressão: formato 210x297mm; 1x0 cor; 1809	unidade	6000
ETP 76	Unid. impressão: formato 310x210mm; 1x1 cor; 1809.	unidade	6000
ETP 77	confecção mochila; para o ensino fundamental anos iniciais, 30 anos ao 9º ano especificação: mochila, em lona pvc, 2 bolsos na parte da frente, alças com desenho ergonomico curvadas em "s. complemento: medida: costas 40 (altura) x30 (comprimento) x 21 cm (largura). cor costas: preta; frente: escala cmyk (c 81 m14 y49 ko) escala pantone (pantone p134-5 u), em plástico tipo lona (lona pvc), 2 bolsos na parte da frente no bolso externo superior deve haver logotipo da prefeitura municipal de taperoá bordada e no bolso externo inferior deve haver detalhe em cadarço de 4mm de largura. alças com desenho ergonômico curvadas em s , de 42cm de comprimento (medido em linha reta) e 7,5 cm de largura, parte das costas e alças acolchoadas com isomanta 8,0 mm de espessura. etiqueta de venda proibida medindo 4cm por 1,5cm. bolsos laterais (1 em cada lado) na cor preta em tela preta com elástico. (3º ao 9 ano), conforme modelo constante no anexo a deste termo de referência.	unidade	2500
ETP 78	Unid. confecção de estojos escolares em naylon 600 com identificação colorida	unidade	3500
ETP 79	Unid. cartão formato 150x210mm; 1x1 cor; offset 1809	unidade	15000
ETP 80	unid. cartilha: formato 150x210mm7, 4x4 cores; 2 grampos; 20 págs. couchê 150g	unidade	1500
ETP 81	Unid. talão de feira, 50x2 vias. 100x150mm	unidade	250
ETP 82	Unid. talões diversos, 50x3 vias,100x150mm.	unidade	300

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

## **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

## **7. Levantamento de mercado**

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

## **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

## **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 797.192,50.

#### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

#### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de

inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13.Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14.Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15.Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Taperoá - PB, Dezembro de 2023.



---

CLEBER GLEENO PEREIRA DE LIMA  
Secretário de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Taperoá - PB, 08 de Janeiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
CLEBER AZEVEDO PEREIRA DE LIMA  
Secretário de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

85

- Origem:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 00030/2023 - REGISTRO DE PREÇOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- Assunto:** Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade.
- Anexo:** Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

## PARECER

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Salienta-se que serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do referido certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

Itapororoca - PB, 26 de Setembro de 2023.

**ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO**  
Consultor Jurídico – Mat. 1013595  
OAB/PB 11.106



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Dezembro de 2023.

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DEP.UNITÁRIO</b>	<b>P. TOTAL</b>
1	M <sup>2</sup> adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor. Alta resolução 4x0 cor.	metro	70	90,00	6.300,00
2	Blocos ficha de encaminhamento caps; 310x210mm; c/100fls; offset 75g.	bloco	25	23,50	587,50
3	Blocos atendimento social caps; 3310x210mm; c/100fls; offset 75g.	unidade	25	23,50	587,50
4	Impressão diversas em offset 75g tam. 310x210mm; 1x1 cor; offset 75g.artes fornecidas pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.	unidade	75000	0,27	20.250,00
5	Impressão diversas em offset 75g tam. 310x210mm; 4x4 cor; offset 75g.artes fornecidas pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011,	unidade	350000	0,40	140.000,00

	utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente				
6	Impressão diversas em offset 75g tam. 310x210mm; 1x1 cor; arte fornecida pela secretaria do município. em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.	unidade	100000	0,31	31.000,00
7	Encadernação em espiral e capa e contracapa transparente	unidade	2000	3,80	7.600,00
8	Blocos vacinação; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	bloco	150	23,30	3.495,00
9	Blocos consumo alimentar e sus; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	bloco	50	23,50	1.175,00
10	Blocos requisição de exames; formato 150x210mm; c/100 fls; offset 75g	bloco	250	23,00	5.750,00
11	Blocos ficha atendimento ambulatorial paciente; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	bloco	150	23,30	3.495,00
12	Blocos ficha atendimento ambulatorial aveiannm; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	bloco	150	23,30	3.495,00
13	Blocos teste do pezinho consolidado mensal; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g	bloco	25	23,50	587,50
14	Blocos resumo semanal serviço antivetorial; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g	bloco	25	23,50	587,50



15	Blocos; estatística mensal u.s.f.; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	bloco	15	23,50	352,50
16	Blocos bpa consolidado; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g	bloco	50	23,30	1.165,00
17	Blocos; bpa individualizado 310x210mm; c/100 fls; offset 75g	bloco	100	23,30	2.330,00
18	Blocos formato 310x210mm- c/100 fls; offset 759	unidade	600	23,00	13.800,00
19	Blocos formato 150x210mm; c/100 fls, offset 75g	bloco	300	11,80	3.540,00
20	Blocos formato, 150x210mm, 50x2 vias; auto copiativo	bloco	250	17,00	4.250,00
21	Blocos receituário médico, 150x210mm, c/100 folhas; offset 75g. arte fornecida pela secretaria do município. em conformidade com a norma abnt nbr 14790;2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.	bloco	900	11,50	10.350,00
22	Blocos receituário controle especial, 150x210mm, 50x2 vias; auto copiativo. arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente	bloco	1000	16,60	16.600,00
23	Blocos atestado, c/100 folhas; offset 759.	bloco	75	11,80	885,00
24	Blocos gera, formato 150x210mm, 50x3 vias;	bloco	50	23,50	1.175,00

	auto copiativo				
25	Blocos notificação de receita tipo b, formato 100x210mm; c/50 folhas; offset 75.	bloco	200	25,00	5.000,00
26	Blocos notificação de receita tipo b, formato 100x210mm; c/50 folhas; offset 75.	bloco	25	23,50	587,50
27	Blocos atendimento de fisioterapia; 310x210mm, c/100 fls; offset 75g	bloco	25	23,50	587,50
28	Blocos; cadastro da gestante; 310x210mm:c/100 fls; offset 75r.	bloco	25	23,30	582,50
29	Blocos ficha de encaminhamento (referência e contrarreferência); 310x210mm; c/100 fls.	bloco	25	23,30	582,50
30	Blocos ficha para marcação de consultas fmc; 310x210mm; c/100 fls; offset 759	bloco	50	23,00	1.150,00
31	Blocos ficha de anamnese; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g	bloco	20	23,50	470,00
32	Blocos ficha de resultados de exames; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g	bloco	100	23,00	2.300,00
33	Blocos prontuário odontológico; 310x210mm; c/100 fls; offset 759	bloco	20	23,50	470,00
34	Blocos requisição de exames (bpa c / bpa i); 310x210mm; c/100 fls; offset 75g	bloco	100	23,00	2.300,00
35	Unidade; ficha geral, 1x1 cor, 310x210mm; 1809	unidade	2000	0,89	1.780,00
36	Unid. ficha individual, 1x1 cor, 310x210mm; 1809	unidade	1500	0,89	1.335,00
37	Unid. envelope prontuário familiar: formato 24x34; 1x1 cor; offset 90g	unidade	1500	1,30	1.950,00
38	Unid. capa de processo-formato 210x46-0mm; 4x0 cor; vinco e dobra; cartão 2509	unidade	500	1,33	665,00
39	Unid. confecção de pulseiras de identificação de paciente	unidade	4000	0,88	3.520,00
40	Unid. caderneta da criança; 4x4 cor, (menino), formato	unidade	400	14,50	5.800,00

	150x210mm; c/48 pág.; 75g.arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente				
41	Unid. caderneta da criança; 4x4 cor, (menina), formato 150x210mm; c/48 pág.; 75g.arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.	unidade	400	14,50	5.800,00
42	Unid. caderneta da gestante, 4x4 cor, formato 150x210mm; c/60 pág.; 75g.arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da; conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente	unidade	400	14,30	5.720,00
43	Unid. caderneta saúde do adolescente, formato 150x100mm; c/48 pág.; 75g.arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou	unidade	250	14,00	3.500,00

	com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente:				
44	Unid. cartão vacina; 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	unidade	10000	0,72	7.200,00
45	Unid. cartão vacina do adulto; 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180	unidade	7500	0,65	4.875,00
46	Unid. cartão individual; 210x150mm, 1x1 cor, papel offset 1809.	unidade	1500	0,64	960,00
47	Unid. ficha de visita; 100x150mm, papel offset 1809.	unidade	2500	0,58	1.450,00
48	Unid. placa de identificação de porta, (pvc/adesivo), formato 260x100mm; 4x0 cor;	unidade	50	32,00	1.600,00
49	Unid. placa de identificação de porta, (pvc/adesivo), formato 260x100mm; 4x0 cor;	unidade	500	1,39	695,00
50	Unid. placa de identificação de porta, (pvc/adesivo), formato 260x100mm; 4x0 cor;	unidade	500	1,54	770,00
51	Und. cartão controle 310x210mm; 1809.	unidade	500	0,87	435,00
52	Und. cartão retorno cie consulta; formato 150x210mm; 180g	unidade	500	0,62	310,00
53	Unid. ficha p/eletrocardiograma; formato 105x315mm; 1809:	unidade	1000	0,60	600,00
54	Unid. ficha de prateleira, 310x210mm, offset 1809.	unidade	500	0,88	440,00
55	M2. fana em lona: formato m2 colorida em alta	metro	100	119,00	11.900,00
56	Unid. cópias de material p/eventos: formato 210x297mm; offse 5000 75g	unidade	2500	0,85	2.125,00
57	Unid. crachás: formato 5,4x8,6cm; pvc; imp. térmica 4x0 cor; c/cordão.	unidade	150	9,90	1.485,00
58	Unid. carimbos: automático (diversos tamanhos)	unidade	25	67,00	1.675,00

59	Unid. folder: formato 310x210mm; 4x4 cor; couchê 150.	unidade	10000	0,52	5.200,00
60	Unid. panfleto; formato 150x210mm; 4x0 cor couchê 90_9.	unidade	10000	0,45	4.500,00
61	Unid. cartaz: formato 310x460mm; 4x4 cor; couchê 150g	unidade	500	1,35	675,00
62	Unid. envelope: formato 24x34; 1x0 cor; offset 90g	unidade	500	1,30	650,00
63	Unid. envelope: formato 26x36; 1x0 cor; offset 90g	unidade	500	1,85	925,00
64	Unid. envelope: formato 31x41; 1x0 cor; offset 90g.	unidade	500	1,85	925,00
65	Unid. apostilas: 4x4 cores; com até 90 pág.; miolo: offset 75g; capa: cartã 250g	unidade	200	18,00	3.600,00
66	Unid. apostilas: 4x4 cores; 80 págs.; miolo: offset 75g; capa: cartão 250g	unidade	200	17,50	3.500,00
67	Unid. confecções de caderno: espiral, 10mc/150 fls.; capa padronizada. arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.	unidade	2500	28,40	71.000,00
68	Unid. confecções de caderno: espiral, 12mc/192 fls.; capa padronizada. Arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo icerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da 'conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente	unidade	750	31,90	23.925,00
69	Unid. confecções de	unidade	1250	35,10	43.875,00

	caderno: espiral, 15mc/225 fls.; capa padronizada. Arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo icerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.				
70	Unid. confecções de caderno: espiral, 15mc/400 fls.; capa padronizada. Arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.	unidade	500	38,30	19.150,00
71	Unid. confecções de caderno: brochurão, c/96 fls.; capai und padronizada. Arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente	unidade	2500	13,70	34.250,00
72	Unid. confecções de caderno: brochura, c/96 fls.; capa und 400 padronizada. Arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma	unidade	2000	7,49	14.980,00

	abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.				
73	Unid. confecções de caderno: caligrafia capa dura, /96 fls.; capa und 2000 padronizada. Arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.	unidade	1000	12,60	12.600,00
74	Unid. confecções de caderno: desenho capa dura, /96 fls.; capa und 3500 padronizada. Arte fornecida pela secretaria do município. Em conformidade com a norma abnt nbr 14790:2011, utilizada pelo cerflor, ou com o padrão fsc std-40.004 v2.1. a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do cerflor ou fsc, em nome da proponente.	unidade	1750	13,50	23.625,00
75	Unid. impressão: formato 210x297mm; 1x0 cor; 1809	unidade	6000	0,77	4.620,00
76	Unid. impressão: formato 310x210mm; 1x1 cor; 1809.	unidade	6000	0,75	4.500,00
77	confecção mochila; para o ensino fundamental anos iniciais, 30 anos ao 9º ano especificação: mochila, em lona pvc, 2 bolsos na parte da frente, alças com	unidade	2500	38,70	96.750,00

	desenho ergonômico curvadas em "s". complemento: medida: costas 40 (altura) x30 (comprimento) x 21 cm (largura). cor costas: preta; frente: escala cmyk (c 81 m14 y49 ko) escala pantone (pantone p134-5 u), em plástico tipo lona (lona pvc), 2 bolsos na parte da frente no bolso externo superior deve haver logotipo da prefeitura municipal de taperoá bordada e no bolso externo inferior deve haver detalhe em cadarço de 4mm de largura. alças com desenho ergonômico curvadas em s , de 42cm de comprimento (medido em linha reta) e 7,5 cm de largura, parte das costas e alças acolchoadas com isomanta 8,0 mm de espessura. etiqueta de venda proibida medindo 4cm por 1,5cm. bolsos laterais (1 em cada lado) na cor preta em tela preta com elástico. (3° ao 9 ano), conforme modelo constante no anexo a deste termo de referência.				
78	Unid. confecção de estojos escolares em naylon 600 com identificação colorida	unidade	3500	11,20	39.200,00
79	Unid. cartão formato 150x210mm; 1x1 cor; offset 1809	unidade	15000	0,60	9.000,00
80	unid. cartilha: formato 150x210mm7, 4x4 cores; 2 grampos; 20 págs. couchê 150g	unidade	1500	8,20	12.300,00
81	Unid. talão de feira, 50x2 vias. 100x150mm	unidade	250	12,40	3.100,00
82	Unid. talões diversos, 50x3 vias,100x150mm.	unidade	300	14,55	4.365,00
				<b>Total</b>	<b>797.192,50</b>

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 797.192,50.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO



4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Taperoá - PB, 08 de Janeiro de 2024.



CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 10 de outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 028/05; Decreto Municipal nº 015/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min as 12h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações: [pmlicitacao2013@hotmail.com](mailto:pmlicitacao2013@hotmail.com), [www.itapororoca.pb.gov.br](http://www.itapororoca.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Itapororoca, 26 de setembro de 2023

**TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO, N° 01, DO TERMO DE CONTRATO N° 01/2020 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB E A EMPRESA COEN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.**

- DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a alteração na dotação orçamentária / recursos financeiros do contrato no respectivo processo, ONDE SE LÊ: RECURSOS PRÓPRIOS - CONVÊNIO N° 483/2021 PB / LEI MUNICIPAL N° 632/2022. LEIA-SE: RECURSOS DO TERMO DE CONVÊNIO N° 483/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA.

- DA RETIFICAÇÃO  
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n° 00174/2023 proveniente da Tomada de Preço 01.2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Itapororoca, 26 de setembro de 2023

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita

**COEN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**  
Representante legal da empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 00030/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 10 de outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 028/05; Decreto Municipal n° 015/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações: pmlicitacao2013@hotmail.com, www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca, 26 de setembro de 2023

**TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 17 de outubro de 2023 às 08h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 05.2023, destinada a Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do município de Itapororoca/PB, conforme Contrato n.º 1085256-03. Recursos Próprios / Convênio / Programas, Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca, 26 de setembro de 2023

**TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal**  
**de Conde**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**RESULTADO FASE PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de oito passagens molhadas, obra de arte corrente - BDCC - 1500mm em Jacumã, Carapibus, Capim Açú, Paripe e Mituaçu, neste Município. CLASSIFICAÇÃO: 1º - CONSTRUTORA INVEZT LTDA - R\$ 1.651.855,20. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 21 de Setembro de 2023

**ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Reforma da Unidade Básica de Saúde da Pousada, neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Conde - PB, 25 de Setembro de 2023

**ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção de uma praça em Tabatinga, neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Conde - PB, 25 de Setembro de 2023

**ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal**  
**de Pocinhos**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2023**

Torna público, pela segunda vez, que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação (Agente de Contratação), sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, às 09:30 horas do dia 27 de outubro de 2023, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: OBRAS DE REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO "O GALDINÃO" NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO CUMPRIR CONVÊNIO N.º 0256/2022, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/2021; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br.

Pocinhos - PB, 25 de Setembro de 2023.

**ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO**  
Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal**  
**de Lagoa Seca**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPEDO E TERRAPLANAGEM NO SÍTIO COVÃO AO ALVINO. ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 937528/2022/MDR/CAIXA. LICITANTES INABILITADOS: A S CONSTRUÇÕES LTDA (8.2.10; 8.3.2. c/c 6.8.2.; 8.3.3. c/c 6.8.3.; 8.3.4. c/c 6.8.4.); AJCL CONSTRUÇÕES LTDA (8.3.1. c/c 6.8.1.; 8.3.3. c/c 6.8.3.; 8.3.4. c/c 6.8.4.); ALVES E LACERDA ENGENHARIA LTDA (8.3.1. c/c 6.8.1.; 8.3.3. c/c 6.8.3.; 8.3.4. c/c 6.8.4.); COFEM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (8.2.10; 8.3.2. c/c 6.8.2.; 8.3.3. c/c 6.8.3.; 8.3.4. c/c 6.8.4.); COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA (8.2.1. c/c 6.1.; 8.2.5. c/c 8.5.); CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA (8.2.10.; 8.3.1. c/c 6.8.1.; 8.3.2. c/c 6.8.2.; 8.3.3. c/c 6.8.3.; 8.3.4. c/c 6.8.4.); CONSTRUTORA APODI EIRELI (8.3.2. c/c 6.8.2.; 8.3.3. c/c 6.8.3.; 8.3.4. c/c 6.8.4.); D K CONSTRUÇÕES EIRELI (8.2.10.; 8.3.1. c/c 6.8.1.; 8.3.2. c/c 6.8.2.; 8.3.4. c/c 6.8.4.); EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA (8.2.10.; 8.2.12.; 8.3.2. c/c 6.8.2.; 8.3.3. c/c 6.8.3.; 8.3.4. c/c 6.8.4.; 7.5.1. c/c 7.5.2.); EOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (8.2.1. c/c 6.1.; 8.2.5.; 8.2.7.; 8.2.8.; 8.2.10.; 8.2.12.; 8.2.13.; 8.3.2. c/c 6.8.2.; 8.3.3. c/c 6.8.3.; 8.3.4. c/c 6.8.4.); GMF CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (8.2.10.; 8.3.2. c/c 6.8.2.; 8.3.3. c/c 6.8.3.; 8.3.4. c/c 6.8.4.); ICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (8.3.2. c/c 6.8.2.; 8.3.3. c/c 6.8.3.; 8.3.4. c/c 6.8.4.); ILUCON LTDA (8.2.10.; 8.3.2. c/c 6.8.2.; 8.3.3. c/c 6.8.3.; 8.3.4. c/c 6.8.4.); JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA (8.3.2. c/c 6.8.2.; 8.3.3. c/c 6.8.3.; 8.3.4. c/c 6.8.4.); JMSV CONSTRUÇÕES LTDA (8.2.10.; 8.3.1. c/c 6.8.1.); L F C CONSTRUÇÕES LTDA (8.2.10.; 8.3.1. c/c 6.8.1.; 8.3.3. c/c 6.8.3.; 8.3.4. c/c 6.8.4.); LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA (8.3.2. c/c 6.8.2.; 8.3.3. c/c 6.8.3.; 8.3.4. c/c 6.8.4.; 7.5.1. c/c 7.5.2.); MONTEIRO ENGENHARIA LTDA (8.3.1. c/c 6.8.1.; 8.3.3. c/c 6.8.3.; 8.3.4. c/c 6.8.4.); MS CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA (8.2.1. c/c 6.1.; 8.2.10.; 8.2.13.; 8.3.2. c/c 6.8.2.; 8.3.3. c/c 6.8.3.; 8.3.4. c/c 6.8.4.; 7.5.1. c/c 7.5.2.); POLYEFÉ CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI (8.2.10.; 8.3.3. c/c 6.8.3.; 8.3.4. c/c 6.8.4.; 7.5.1. c/c 7.5.2.); PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA (8.2.10.; 8.3.2. c/c 6.8.2.; 8.3.3. c/c 6.8.3.; 8.3.4. c/c 6.8.4.); R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA (8.2.10.; 8.3.3. c/c 6.8.3.; 8.3.4. c/c 6.8.4.); RANGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (8.2.7.; 8.2.8.; 8.2.10.; 8.2.12.; 8.2.13.; 8.3.2. c/c 6.8.2.; 8.3.3. c/c 6.8.3.; 8.3.4. c/c 6.8.4.; 7.5.1. c/c 7.5.2.); RANULFO TOMAZ DA SILVA (8.3.3. c/c 6.8.3.; 8.3.4. c/c 6.8.4.); RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (8.2.10.; 8.3.3. c/c 6.8.3.; 8.3.4. c/c 6.8.4.; 7.5.1. c/c 7.5.2.); RM CONSTRUÇÃO LTDA (8.2.10.; 8.3.1. c/c 6.8.1.);





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Taperoá - PB, 11 de Janeiro de 2024.

**PORTARIA Nº AD 00001/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 00001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 000030/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00001/2024, a qual sugere a contratação de:

- FORT GRAFICA LTDA.

19.680.830/0001-35

Valor: R\$ 728.670,00

- L.N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO.

29.250.038/0001-02


Valor: R\$ 22.950,00

- PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA.

32.194.799/0001-90

Valor: R\$ 45.572,50

Publique-se e cumpra-se.

  
 GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS  
 Prefeito

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**REF.:** RESPOSTA AO OFÍCIO Nº **160/2023-GP/PMT** DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 01 00030/2023 referente ao Pregão Presencial nº 030/2023 - Cujo Objeto é Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade.

A empresa **FORTE GRAFICA LTDA**, com sede na Rua Jose Claudino, nº 38, Centro, Sapé – Paraíba, CEP: 58.340-000, inscrita no CNPJ sob nº **19.680.830/0001-35**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Batista, nascido em Mari/PB em 07 de Março de 1958, Casado sob Regime Parcial de Bens, Empresário, portador do Registro Geral sob o nº 374.261 SSP/PB, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o no 144.254.164-49. Aceita a fornecer a esta Prefeitura os itens adjudicados na Ata de Registro de Preços nº 01 00030/2023 vinculada ao Pregão Presencial Nº 030/2023 da Prefeitura de Itapororoca; nos seus termos e quantitativos, para o fornecimento de matérias gráficos com os mesmos preços referente a nossa cotação final na ata de registro de preços acima referida. Atenciosamente;

João Pessoa– PB, 14 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO  
BATISTA:14425416  
449

Assinado de forma digital  
por MARCOS ANTONIO  
BATISTA:14425416449  
Dados: 2023.12.14 08:55:25  
-03'00'

**MARCOS ANTONIO BATISTA**  
**CPF: 144.254.164-49 RG: 374.261 SSP/PB**  
**REPRESENTANTE LEGAL**



A Empresa L.N De Figueiredo Silva Impressão,

Declara Que Aceita A Adesão Do Ofício Solicitado Nº 166/2023-Gp/PMT

LUCAS NORMANDO DE  
FIGUEIREDO SILVA:10563626429

Assinado de forma digital por LUCAS  
NORMANDO DE FIGUEIREDO SILVA:10563626429  
Dados: 2023.12.15 11:25:21 -03'00'

PAUDALHO, 15 de Dezembro de 2023

---

FERNANDO ANTÔNIO GUIMARÃES MAFRA

**NORDESTE GRÁFICA & EMPREENDIMENTOS**

L.N. DE FIGUEIRÊDO IMPRESSÃO CNPJ: 29.250.038/0001-02 INSC. EST.: 0749919-14 INSC. MUN.:60103428

Rua São Severino, Nº 7 Guadalajara – Paudalho – PE CEP: 55.825-000 Fone: (81) 9.9575.3010

E-mail:nordesteempreendimentos@hotmail.com



À

Estado Da Paraíba

Prefeitura Municipal de Taperoá

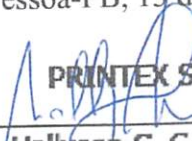
**Assunto:** Em resposta ao ofício nº 167/2023 – GP/PMT referente a Solicitação de Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 01 00030/2023**, vinculada ao **Pregão Presencial nº 030/2023**, da **Prefeitura Municipal de Itapororoca**, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade.

Excelentíssimo Prefeito,

Após ciência de seu interesse em aderir a nossa ata de registro de preço em referência e conhecimento de que os termos pretendidos por Vossa Excelência encontram-se nela contemplados e estão compatíveis com os parâmetros cujos preços foram registrados neste certame, amparado pelo que dispõe o Decreto Federal Nº 7.892, de 23/01/2013, através de seu artigo 1º, decidimos pela **autorização da adesão** pretendida. Por fim, informamos que seguem em anexo cópia de toda documentação da empresa vencedora do certame que originou a ata.

Atenciosamente,

João Pessoa-PB, 13 de dezembro 2023.

  
**PRINTEX Serviços**  
 Hallyson C. C. de Souza  
 Representante Legal

Representante Legal  
 Hallyson Chaves Coelho de Souza  
 RG: 2393876-SSP/PB CPF 007.995.734-00



**PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI**  
 Av Beaurepaire Rohan, 404 – Sala 01 – Térreo – Centro - João Pessoa - PB 58010-001  
 Tel: (083) 3023-2655 – Cel. (083) 98883-7174; E-mail: [gprintex@hotmail.com](mailto:gprintex@hotmail.com)  
 CNPJ Nº 32.194.799/0001-90; Inscrição Estadual nº 16.338.960-8; Inscrição Municipal nº 146.346-2  
 Resposta da empresa fornecedora. Doc. 38003/24. Data: 02/04/2024 12:37. Responsável: George C. M. de Farias.  
 Impresso por convidado em 02/04/2024 13:18. Validação: 933F.86C0.A6D1.80E1.3CAA.0722.2AA6.523A.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAPRE Nº 042/2023

Itapororoca, 14 de Dezembro de 2023.

A Sua Senhoria a Senhora  
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS  
Prefeito Constitucional  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEORÁ

Assunto: Autoriza adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01 00030/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 00030/2023.

Senhora Presidenta,


Venho através deste, informar a V. Senhoria que foi autorizada a adesão da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEORÁ -PB (EM UM PERCENTUAL DE ATÉ 50% DA QUANTIDADE DOS ITENS) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01 00030/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 00030/2023, que tem como objeto: *Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade*, observados os quantitativos e preços ali registrados, tudo em atenção ao PEDIDO DE CARONA, OFÍCIO Nº 161/2023-GP/PMT - GRAPE, datado de 12 de Dezembro de 2023, enviado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEORÁ.

Urge salientar que caberá a esse Órgão o contato com o fornecedor beneficiário da aludida ata, a fim de verificar a possibilidade da(e) prestação/fornecimento dos serviços/materiais/produtos registrados.

Segue em anexo, para vossa análise, cópia da ata de registro de preços e os demais documentos solicitados em PEDIDO.

Na certeza da atenção especial ao pleito, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
Prefeita  
007.409.704-02

RUA FREI DAMIÃO DE BOZANNO, 07, CENTRO, ITAPOROROCA-PB  
FONE: 3294-1112



OFÍCIO Nº 161/2023-GP/PMT

Taperoá-PB, em 13 de dezembro de 2023.

A

Ilm<sup>a</sup>. Sra.

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**

Prefeita

Prefeitura Municipal de Itapororoca - PB.

**Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01 00030/2023 referente ao Pregão Presencial nº 030/2023 – Cujo Objeto é Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade.**

Prezada Senhora,

Com amparo no § 1º, artigo 22º do Decreto nº 7.892, de 22 de janeiro de 2013, venho até Vossa Senhoria, para via do presente manifestar o interesse desta Prefeitura, em aderir a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial N.º 030/2023 – SRP, cujo objeto é **Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade**, conforme itens descritos em anexo. Registro que a contratação mencionada se afigura como medida vantajosa para esta Prefeitura.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe com cópia para a Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, ofício de aceite da empresa, acompanhando dos seguintes documentos:

- Cópia da Ata de Registro de Preços acompanhada da respectiva publicação;
- Cópia do Edital do Pregão que deu origem a Ata de Registro de Preços acompanhado das respectivas publicações;
- Cópia da Proposta de Preços final da empresa vencedora;
- Cópia do Parecer Jurídico referente à aprovação do Pregão que deu origem a Ata de Registro de Preços
- Cópia do Termo de Adjudicação do Pregão que deu origem a Ata de Registro de Preços
- Cópia do Termo de Homologação do Pregão que deu origem a Ata de Registro de Preços, bem como demais documentos que se acharem necessários.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o email [gabinetetaperoapb@gmail.com](mailto:gabinetetaperoapb@gmail.com).

Atenciosamente,

  
George Ciro Monteiro de Farias  
Prefeito

Rua Ariano Suassuna, 363 – Centro – Taperoá-PB

CEP: 58.680-000 – CNPJ: 08.749.525/0001-36

Fone: (83)3463-2581/2035 – E-mail: [gabinetetaperoapb@gmail.com](mailto:gabinetetaperoapb@gmail.com)



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2024 às 12:37:42 foi protocolizado o documento sob o Nº 38003/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Número da Licitação: 00001/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 11/01/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Taperoá

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 797.192,50

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 50

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 45.572,50

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.194.799/0001-90

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 22.950,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): L. N. de Figueiredo Silva Impressao - Epp

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.250.038/0001-02

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 728.670,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Forte Grafica Eireli - Me

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.680.830/0001-35

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata de Registro de Preços	Sim	5348edce1293d654d6338fbabdd00ccb
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Sim	53c13c2f01639f7f738ce026f9efb19e
Edital que deu origem à ARP	Sim	379ef44fa915d0fc95d1948c7202887a
Estudo Técnico Preliminar	Sim	632e1bdf9585c70dad5c3379672eaa71
Formalização de demanda	Sim	90725053f1f91191e70462776916dd5f
Justificativa da contratação	Sim	53803825a3fa9b5296ba6957dfdcc24d
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Sim	7c243fa4b404810641ed3dba3b5c5fdd
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Sim	a64a3abb364dc2c12b9fd699e7ff98e5
Proposta 1 - Proposta e Anexos - PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI	Sim	b247ddaa14ea2717c9244a939fc4e6fa
Proposta 2 - Proposta e Anexos - L. N. de Figueiredo Silva Impressao -	Sim	fffde6ac0fd5a2134377f23f1771dc10

Documento	Informado?	Autenticação
Epp		
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Forte Grafica Eireli - Me	Sim	84e8d050775f99abddd6cf98f4e731
Publicações	Sim	2c16cde43b418fc399c6fdc9d7dc8b96
Ratificação	Sim	dbe7be81f1b1c02e61f47bea6a8630b4
Resposta da empresa fornecedora	Sim	933f86c0a6d180e13caa07222aa6523a
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Sim	71b0f161cdce54717a039032eb82f904
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Sim	a86315a402aac45b2f277ebc0f0cb37a

**João Pessoa, 02 de Abril de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**